



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO N°	185/2018
DATA	14/06/2018
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	29/06/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO	093/2018
MODALIDADE E N°	PREGÃO PRESENCIAL - 016/2018
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGRO INDUSTRIALIZAÇÃO.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	10/07/2018 A 09H00MIN

OBSERVAÇÃO:

DESERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

PORTARIA N.º 092/2018 de 15/02/2018

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Pregoeiro do **Município de Japira**, para o exercício de 2018, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro: JOSÉ CARLOS LUCIANO, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.653.913-9 e do CPF nº 374.958.959-34;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.02.16 09:55:49 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

PORTARIA N.º 068/2018 de 17/01/2018.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais, resolve:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2018, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 8.535.526-0 e do CPF nº 056.188.319-02; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portador do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04;

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pela servidora **ELZA DA SILVEIRA LOPES** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 17 de janeiro de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.01.18 10:07:08 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO Nº. 008/2018

Japira, 14 de Junho de 2018.

DA: Secretaria Municipal de Agricultura
SR. **JOSE MARCELO PANGONE**,
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
SR. **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à aquisição de equipamentos para Agroindústria, no âmbito do Contrato de repasse nº. 022852/2017 firmado entre o Município de Japira e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Os produtos objeto desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, na íntegra, conforme contrato acima e plano de trabalho anexo, ficando desde já estabelecido que caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ MARCELO PANGONI

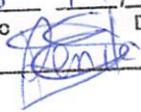
Responsável pela Divisão de Agropecuária
Portaria nº 110/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPIRA

PROTOCOLO

185 A23 14, 06, 18

Número Data

Ass. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

Numeração: 008/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura.

1- Objeto:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Equipamento para Agroindústria, no âmbito do contrato de repasse 022852/2017 firmado entre o município de Japira e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Os produtos objetos desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos.

2- JUSTIFICATIVA

O município de Japira está localizado no Território da Cidadania Integração Norte Pioneiro, na região conhecida como Unidade Territorial Vale do Rio Cinzas, no, o qual é sede do CIVARC – Consórcio Intermunicipal. Este projeto está inserido dentro das propostas de desenvolvimento da agricultura familiar, que procura planejar, caracterizar, organizar e nortear as ações relativas ao desenvolvimento, à expansão e melhoria da produção, por meio da potencialização das ações de inclusão social, através das políticas públicas. Neste sentido a aquisição de máquinas, implementos e equipamentos se faz necessária devido a estes equipamentos serem fundamental ao município de Japira que possui uma grande demanda de pequenos produtores rurais. Os mesmos, adquiridos terão como objetivo ATENDER A ASSOCIAÇÃO APROPIA, ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA MICROBACIA DO PICO AGUDO DE JAPIRA, atende hoje quase 100 agricultores familiares, o fortalecimento da cadeia local de produção agrícola, proporcionando aos agricultores principalmente aqueles que se enquadram na agricultura familiar do município de Japira, meios para ampliar a sua produção e assim melhorar sua renda e gerar empregos. Dessa maneira, o presente projeto justifica-se por viabilizar o atendimento do poder público como suporte para o desenvolvimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

agricultura familiar proporcionando o aumento da produção e renda a uma parcela da população.

3- QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

A quantidade e especificações dos materiais constam no plano de trabalho elaborado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

4- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Observação:

As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O contratado deve:

- a) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do Município de Japira, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;
- b) Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Japira ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;
- c) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais;
- d) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigida na licitação.

5- PRAZO DE PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

Observação:

- a) O recebimento do objeto será realizado mediante recibo, após a verificação da sua qualidade e quantidade;
- b) O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- c) O aceite/aprovação do(s) produto (s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produtos (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Município de Japira as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

6- PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da entrega dos produtos, devidamente atestada suas notas fiscais junto a Prefeitura Municipal de Japira.

Demais questões serão indicadas na assinatura do contrato.

Japira-PR, 14 de Junho de 2018.

Assinatura do Requisitante: _____

JOSE MARCELO PANGONE

Divisão de Agropecuária

Assinatura da Autoridade: _____

JOSE GERALDO DO SANTOS

Prefeito Municipal

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

022852/2017

OBJETO:

Aquisição de Equipamentos para Agroindustrialização

JUSTIFICATIVA:

O município de Japira está localizado no Território da Cidadania Integração Norte Pioneiro, na região conhecida como Unidade Territorial Vale do Rio Cinzas, no, o qual é sede do CIVARC – Consórcio Intermunicipal. Este projeto está inserido dentro das propostas de desenvolvimento da agricultura familiar, que procura planejar, caracterizar, organizar e nortear as ações relativas ao desenvolvimento, à expansão e melhoria da produção, por meio da potencialização das ações de inclusão social, através das políticas públicas. Neste sentido a aquisição de máquinas, implementos e equipamentos se faz necessária devido a estes equipamentos serem fundamental ao município de Japira que possui uma grande demanda de pequenos produtores rurais. Os mesmos, adquiridos terão como objetivo ATENDER A ASSOCIAÇÃO APROPIA, ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA MICROBACIA DO PICO AGUDO DE JAPIRA, SEM FINS LUCRATIVOS INSCRITA NO CNPJ 00.867.284/0001-18 atende hoje quase 100 agricultores familiares, o fortalecimento da cadeia local de produção agrícola, proporcionando aos agricultores principalmente aqueles que se enquadram na agricultura familiar do município de Japira, meios para ampliar a sua produção e assim melhorar sua renda e gerar empregos. Dessa maneira, o presente projeto justifica-se por viabilizar o atendimento do poder público como suporte para o desenvolvimento da agricultura familiar proporcionando o aumento da produção e renda a uma parcela da população. Este projeto beneficiará aproximadamente uma população direta de 100 agricultores familiares, residentes na zona rural, nos Bairros Guapé, Gomes, Reimão, Ponte Preta, Estrelinha, Pico Agudo, Sul Mineira, Ponte Nova, Novo Jardim e Assentamento Marimbondo e indiretamente toda a população rural composta de 2154 habitantes. O município de Japira está a aproximadamente 316 km da capital do Estado, a população total do município de Japira é de 4880 habitantes (urbana 2726 hab. e rural 2154 hab.) As Principais culturas produzidas pelos Associados da APROPIA são Fruticultura: Laranja, Maracujá, Melancia Abacate, Morango, sendo um dos maiores produtores de morango da região norte Pioneiro, Bergamota, Mexerica, Abacaxi, Banana, Poncã entre outros. Horticultura: Couve, Alface, Almeirão, Repolho, Rúcula, Chicória, Acelga, Espinafre Quiabo entre outros. Onde os mesmos produtores na diversificação da produção produzem tubérculos sendo eles; mandioca, a qual será embalada à vácuo, milho verde, que será minimamente processado, pepino, tomate, abobora, a qual será embalada à vácuo, beterraba, abobora verde, batata doce, tomate cereja entre outros, incluindo a produção de temperos sendo eles, cebola, cebolinha verde, salsinha, alho, pimentão. A produção das hortifrúti além de venda in natura e minimamente processada, os mesmos também são utilizados como matéria prima para a produção de pães, doces, geleias, bolacha, dentro da associação há também um grupo de mulheres que trabalham de forma coletiva e organizada em agroindústrias de panificação e doces, os equipamentos solicitados para processamento iram ser de extrema importância para a agro industrialização da produção a ser utilizada também como matéria prima, de polpas de frutas, geleias, doces pastosos entre outros.

Os equipamentos solicitados serão utilizados manualmente por pessoas capacitadas pelo município através da Secretaria de Agricultura, PRONATEC E SENAR PR.

Os equipamentos serão instalados, EM UMA AGROINDÚSTRIA COM SEDE NO BAIRRO GUAPÉ COM CESSÃO DE USO DO MUNICIPIO PARA A APROPIA (ASSOCIAÇÃO) com estrutura física e de agricultores familiares capacitados e com materiais e móveis complementares adequados para facilitar o manuseio dos equipamentos.

A maior parte da produção da agroindústria citada acima bem como da produção in natura é fornecida para programas de merenda escolar como PNAE ESTADUAL PARANÁ E PAA MUNICIPAL em um raio de 150km atendendo cerca de 240 escolas da região, conforme contratos em anexo, o restante da produção e comercializada comércio local e ao consumidor final (em torno de 10%).Devido ao apoio governamental das três esferas de governo a APROPIA vem resgatando agricultores familiares a atividade rural de maneira que a família possa sobreviver dignamente em pequenas áreas rurais. A liberação de tais equipamentos da presente proposta irá beneficiar outros agricultores que estão aptos a entrarem nos programas oferecidos, porem a APROPIA ainda não possui infraestrutura suficiente para tal inclusão. Em contrapartida além das capacitações os agricultores familiares vêm investindo em estufas próprias para a produção de hortícolas e tubérculos) maquinário agrícola, irrigação, preservação de agua e solo, essa infraestrutura contribui para a redução do uso de agrotóxico e adubos químicos bem como mantem a oferta de produção da agricultura familiar durante todo o ano, atendendo o mercado e gerando renda e emprego no campo.

1 - DADOS DO CONCEDENTE



CONCEDENTE: 22000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
CPF DO RESPONSÁVEL: 242.044.049-87	NOME DO RESPONSÁVEL: BLAIRO BORGES MAGGI	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AVENIDA ARY COELHO, 633, CIDADE SALMEN - VILA BIRIGUI		CEP DO RESPONSÁVEL: 78705050

2 - DADOS DO PROPONENTE



PROponente: 75.969.881/0001-52					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE JAPIRA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA ALEXANDRE L DOS SANTOS, 481					
CIDADE: JAPIRA	UF: PR	CÓDIGO MUNICÍPIO: 7639	CEP: 84920000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 4335551401
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: 0918-0	CONTA CORRENTE: 0066471587		
CPF DO RESPONSÁVEL: 618.843.249-91	NOME DO RESPONSÁVEL: WALMIR WELLINGTON DA SILVA				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AVENIDA PARANA, 126 - PARANA					CEP DO RESPONSÁVEL: 84920000

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES



VALOR GLOBAL:	R\$ 150.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 3.750,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2017	R\$ 146.250,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 3.750,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	29/12/2017	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/12/2019	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2019	

5 - PLANO DE TRABALHO



Meta nº: 1

Especificação: Extrator de suco			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 850,00	
Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019	Valor Global: R\$ 150.000,00	
UF: PR	Município: 7639 - JAPIRA	CEP: 84920-000	
Endereço: Município de Japira			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Extrator de Suco			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 850,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019

Meta nº: 2

Especificação: Câmara fria			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 2.0	Valor: R\$ 56.000,00	
Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019	Valor Global: R\$ 150.000,00	
UF: PR	Município: 7639 - JAPIRA	CEP: 84920-000	
Endereço: Município de Japira			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Câmara fria			
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R\$ 56.000,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019

Meta nº: 3

Especificação: Freezer			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 5.0	Valor: R\$ 11.500,00	
Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019	Valor Global: R\$ 150.000,00	
UF: PR	Município: 7639 - JAPIRA	CEP: 84920-000	
Endereço: Rua alexandre Leite dos Santos 441			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: freezer			
Quantidade: 5.0 UN	Valor: R\$ 11.500,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019

Meta nº: 4

Especificação: Mesa			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 2.0	Valor: R\$ 2.400,00	
Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019	Valor Global: R\$ 150.000,00	
UF: PR	Município: 7639 - JAPIRA	CEP: 84920-000	
Endereço: rua alexandre leite dos santos 441			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: mesa			
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R\$ 2.400,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 31/12/2018

**Meta nº: 5**

Especificação: Ventilador			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 3.0	Valor: R\$ 750,00	
Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019	Valor Global: R\$ 150.000,00	
UF: PR	Município: 7639 - JAPIRA	CEP: 84920-000	
Endereço: rua alexandre leite dos santos 441			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: ventilador			
Quantidade: 3.0 UN	Valor: R\$ 750,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019

Meta nº: 6

Especificação: Liquidificador			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 1.650,00	
Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019	Valor Global: R\$ 150.000,00	
UF: PR	Município: 7639 - JAPIRA	CEP: 84920-000	
Endereço: rua alexandre leite dos santos 441			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: LIQUIFICADOR			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 1.650,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019

Meta nº: 7

Especificação: Envasadora			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 30.600,00	
Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019	Valor Global: R\$ 150.000,00	
UF: PR	Município: 7639 - JAPIRA	CEP: 84920-000	
Endereço: rua alexandre leite dos santos 441			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: ENVASADORA			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 30.600,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019

Meta nº: 8

Especificação: Balança			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 2.0	Valor: R\$ 2.200,00	
Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019	Valor Global: R\$ 150.000,00	
UF: PR	Município: 7639 - JAPIRA	CEP: 84920-000	
Endereço: rua alexandre leite dos santos 441			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: BALANÇA			
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R\$ 2.200,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019



Meta nº: 9

Especificação: Embaladora			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 2.0	Valor:	R\$ 15.700,00
Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019	Valor Global:	R\$ 150.000,00
UF: PR	Município: 7639 - JAPIRA	CEP:	84920-000
Endereço: rua alexandre leite dos santos 441			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: EMBALADORA			
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R\$ 15.700,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019

Meta nº: 10

Especificação: Despoldadeira			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 3.0	Valor:	R\$ 24.600,00
Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019	Valor Global:	R\$ 150.000,00
UF: PR	Município: 7639 - JAPIRA	CEP:	84920-000
Endereço: rua alexandre leite dos santos 441			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: DESPOLPADEIRA			
Quantidade: 3.0 UN	Valor: R\$ 24.600,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019

Meta nº: 11

Especificação: Tanque lavagem de alimentos			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 3.0	Valor:	R\$ 3.750,00
Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019	Valor Global:	R\$ 150.000,00
UF: PR	Município: 7639 - JAPIRA	CEP:	84920-000
Endereço: rua alexandre leite dos santos 441			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: TANQUE LAVAGEM DE ALIMETOS			
Quantidade: 3.0 UN	Valor: R\$ 3.750,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO



MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2017
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 850,00
DESCRIÇÃO: Extrator de suco		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 56.000,00
DESCRIÇÃO: Câmara fria		
META Nº: 3	VALOR DA META:	R\$ 11.500,00
DESCRIÇÃO: Freezer		
META Nº: 4	VALOR DA META:	R\$ 2.400,00
DESCRIÇÃO: Mesa		
META Nº: 5	VALOR DA META:	R\$ 750,00
DESCRIÇÃO: Ventilador		
META Nº: 6	VALOR DA META:	R\$ 1.650,00
DESCRIÇÃO: Liquidificador		
META Nº: 7	VALOR DA META:	R\$ 30.600,00
DESCRIÇÃO: Envasadora		
META Nº: 8	VALOR DA META:	R\$ 2.200,00
DESCRIÇÃO: Balança		
META Nº: 9	VALOR DA META:	R\$ 15.700,00
DESCRIÇÃO: Embaladora		
META Nº: 10	VALOR DA META:	R\$ 24.600,00
DESCRIÇÃO: Despoldadeira		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 146.250,00	PARCELA Nº: 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE JAPIRA**

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2017
META Nº: 11	VALOR DA META:	R\$ 3.750,00
DESCRIÇÃO: Tanque lavagem de alimentos		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 3.750,00	PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Embaladora a vacuo para Alimentos				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AGROINDUSTRIA APROPIA - BAIRRO GUAPÉ - JAPIRA - PARANÁ				
CEP: 84920-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7639 - JAPIRA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 7.850,00	V.TOTAL: R\$ 15.700,00
OBSERVAÇÃO: A EMBALADORA Á VACUO FICARÁ INSTALADO NA SEDE DA APROPIA NO BAIRRO GUAPÉ, AGROINDÚSTRIA COM LICENÇA SANITÁRIA, NA QUAL SÃO PRODUZIDOS MANDIOCA E ABOBORA DESC, PICADA E EMBALADA A VACUO BEM COMO VÁRIOS OUTROS PRODUTOS MINIMAMENTE PROCESSADOS CONFORME DEMANDA DOS PROGRAMAS PNAE E PAA				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Balança digital PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE PESO MÁXIMO DE 300KG				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: APROPIA SEDE AGROINDUSTRIAL - BAIRRO GUAPÉ - JAPIRA PR				
CEP: 84920-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7639 - JAPIRA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 1.100,00	V.TOTAL: R\$ 2.200,00
OBSERVAÇÃO: AS BALANÇAS DIGITAIS FICARAM INSTALADAS NA SEDE DA APROPIA NO BAIRRO GUAPÉ, AGROINDÚSTRIA COM LICENÇA SANITÁRIA, A NECESSIDADE DUAS SE DÁ VISTO QUE A RECEPÇÃO DE MATERIA PRIMA E PRODUTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO SE DÃO NA AREA SUJA DA AGROINDURTRIA E A EMBALAGEM E EXPEDIÇÃO SE DA NA ÁREA INTERNA E LIMPA DO MESMO				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Freezer horizontal				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: APROPIA SEDE AGROINDUSTRIAL - BAIRRO GUAPÉ - JAPIRA PR				
CEP: 84920-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7639 - JAPIRA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 2.300,00	V.TOTAL: R\$ 11.500,00
OBSERVAÇÃO: OS FREEZERS HORIZONTAIS FICARÃO LOTADOS NA SEDE DA APROPIA NO BAIRRO GUAPÉ, AGROINDÚSTRIA COM LICENÇA SANITÁRIA, NA QUAL SÃO PRODUZIDOS SUCOS, POLPAS BEM COMO MATÉRIA PRIMA PARA AS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE DOCE E GELÉIA, O CONGELAMENTO DE MORANGOS E OUTRAS FRUTAS TBEM É REALIZADO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DAS FRUTAS DA ÉPOCA				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Câmara Fria Referência: Cmc3 Tipo: Câmara Fria Para Congelados Tensão: 220v Mono Capacidade: 3200 Kcal/H Gás: R404a - Ecológico Potência: 2200 W Eficiência Energética: 1,45 W/W Vazão: 1650 M³/H Cor: Branco Indicado Para: Mercados, Fruteiras, Açougues, Peixarias, Comércio E Afins. Degelo: Automático No Evaporador Iluminação: Interna - Acoplada Montagem: Acoplada Com Fita Dupla Face 3m De Alta Resistência Consumo: 66 Kw/H Ruído: Não Informado Pelo Fabricante Dimensões (Cxlxa): 3,75 X 2,30 X 2,70m Peso: 537 Kg				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: APROPIA SEDE AGROINDUSTRIAL - BAIRRO GUAPÉ - JAPIRA PR				
CEP: 84920-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7639 - JAPIRA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 28.000,00	V.TOTAL: R\$ 56.000,00
OBSERVAÇÃO: A CAMARA FRIA FICARÁ INSTALADA NA SEDE DA APROPIA NO BAIRRO GUAPÉ, AGROINDÚSTRIA COM LICENÇA SANITÁRIA, NA QUAL SÃO PRODUZIDOS SUCOS, POLPAS BEM COMO MATÉRIA PRIMA PARA AS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE DOCE E GELÉIA E TAMBEM O RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE FRUTAS E HOLERICOLAS PARA ATENDER OS PROJETOS DE PNAE E PAA				



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Envasadora de polpa de frutas Industrial Capacidade de produção: Aproximadamente 2000 unidades/hora (para polpas de 100g), e 1500 unidades/hora (para polpas de 1 Kg)				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: APROPIA SEDE AGROINDUSTRIAL - BAIRRO GUAPÉ - JAPIRA PR				
CEP: 84920-000 UF: PR MUNICÍPIO: 7639 - JAPIRA				
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 30.600,00	V.TOTAL: R\$ 30.600,00
OBSERVAÇÃO: A ENVASADORA FICARÁ LOTADO NA SEDE DA APROPIA NO BAIRRO GUAPÉ, AGROINDÚSTRIA COM LICENÇA SANITÁRIA, NA QUAL SÃO PRODUZIDOS SUCOS, POLPAS BEM COMO MATÉRIA PRIMA PARA AS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE DOCE E GELÉIA				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Liquidificador Basculante 15 litros				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: APROPIA SEDE AGROINDUSTRIAL - BAIRRO GUAPÉ - JAPIRA PR				
CEP: 84920-000 UF: PR MUNICÍPIO: 7639 - JAPIRA				
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 1.650,00	V.TOTAL: R\$ 1.650,00
OBSERVAÇÃO: O LIQUIDIFICADOR FICARÁ LOTADO NA SEDE DA APROPIA NO BAIRRO GUAPÉ, AGROINDÚSTRIA COM LICENÇA SANITÁRIA, NA QUAL SÃO PRODUZIDOS SUCOS, POLPAS BEM COMO MATÉRIA PRIMA PARA AS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE DOCE E GELÉIA				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Extrator de suco Industrial				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: APROPIA SEDE AGROINDUSTRIAL - BAIRRO GUAPÉ - JAPIRA PR				
CEP: 84920-000 UF: PR MUNICÍPIO: 7639 - JAPIRA				
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 850,00	V.TOTAL: R\$ 850,00
OBSERVAÇÃO: O EXTRATOR SERÁ UTILIZADO PELA ASSOCIAÇÃO APROPIA PARA A RETIRADA DE SUCO DAS FRUTAS DA ÉPOCA PARA A PRODUÇÃO DE DOCES GELÉIAS BEM COMO POLPAS DE FRUTAS				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tanque de inox para lavagem de alimentos				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: SEDE APROPIA AGROINDÚSTRIA - BAIRRO GUAPÉ - JAPIRA - PARANÁ				
CEP: 84920-000 UF: PR MUNICÍPIO: 7639 - JAPIRA				
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 1.250,00	V.TOTAL: R\$ 3.750,00
OBSERVAÇÃO: OS TANQUES DE INOX FICARÃO LOTADO NA SEDE DA APROPIA NO BAIRRO GUAPÉ, AGROINDÚSTRIA COM LICENÇA SANITÁRIA, NA QUAL SÃO PRODUZIDOS SUCOS, POLPAS BEM COMO MATÉRIA PRIMA PARA AS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE DOCE E GELÉIA BEM COMO VEGETAIS MINIMAMENTE PROCESSADOS				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Despoldadeira de Frutas Industrial				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: SEDE APROPIA AGROINDUSTRA - BAIRRO GUAPÉ - JAPIRA - PARANÁ				
CEP: 84920-000 UF: PR MUNICÍPIO: 7639 - JAPIRA				
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 8.200,00	V.TOTAL: R\$ 24.600,00
OBSERVAÇÃO: A DESPOLDADEIRA FICARÁ LOTADO NA SEDE DA APROPIA NO BAIRRO GUAPÉ, AGROINDÚSTRIA COM LICENÇA SANITÁRIA, NA QUAL SÃO PRODUZIDOS SUCOS, POLPAS DE FRUTAS BEM COMO MATÉRIA PRIMA PARA AS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE DOCE E GELÉIA				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Mesa de Apoio em Aço Inoxidável				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: SEDE DA APROPIA AGROINDÚSTRIA - BAIRRO GUAPÉ - JAPIRA - PARANÁ				
CEP: 84920-000 UF: PR MUNICÍPIO: 7639 - JAPIRA				
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 1.200,00	V.TOTAL: R\$ 2.400,00
OBSERVAÇÃO: AS MESAS DE INOX FICARAO LOTADAS NA SEDE DA APROPIA NO BAIRRO GUAPÉ, AGROINDÚSTRIA COM LICENÇA SANITÁRIA, NA QUAL SÃO PRODUZIDOS SUCOS, POLPAS BEM COMO MATÉRIA PRIMA PARA AS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE DOCE E GELÉIA BEM COMO VEGETAIS E FRUTAS MINIMAMENTE PROCESSADAS				



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: • Ventilador industrial				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: SEDE AGROINDÚSTRIA APROPIA - BAIRRO GUAPÉ - JAPIRA PR				
CEP: 84920-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7639 - JAPIRA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO: R\$ 250,00	V.TOTAL: R\$ 750,00	
OBSERVAÇÃO: OS VENTILADORES FICARÃO INSTALADOS NA SEDE DA APROPIA NO BAIRRO GUAPÉ, AGROINDÚSTRIA COM LICENÇA SANITÁRIA, NA QUAL SÃO PRODUZIDOS SUCOS, POLPAS BEM COMO MATÉRIA PRIMA PARA AS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE DOCE E GELÉIA BEM COMO VEGETAIS MINIMAMENTE PROCESSADOS				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 150.000,00			

10 - DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

CAPACIDADE TECNICA.pdf

capacidade GUAPÉ.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

CONTRAPARTIDA GUAPÉ.pdf



Município de Japira - 2018
Classificação por lote/itens deserto
Pregão 5/2018

Equipiano

Página:1

Produto	Status
Lote 001 - Lote 001	
Item 001: 6079 EMBALADORA A VÁCUO PARA ALIMENTOS	DESERTO
Item 002: 6080 BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE PESO MAXIMO DE 300 KG	DESERTO
Item 003: 6081 FREEZER HORIZONTAL	DESERTO
Item 006: 6084 LIQUIDIFICADOR BASCULANTE 15 LITROS	DESERTO
Item 007: 6085 EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL	DESERTO
Item 008: 6086 TANQUE DE INOX PARA LAVAGEM DE ALIMENTOS	DESERTO
Item 010: 6088 MESA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL	DESERTO
Item 011: 6089 VENTILADOR INDUSTRIAL	DESERTO

Qtde. itens desertos : 008

EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL 2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	QTDE	UNID	V. UNITARIO	TOTAL
1	Embaladora a vacuo para Alimentos - Máquina de câmara para embalagem a vácuo com duas Barras de selagem de 40cm cada uma, com uma solda grossa de 1cm de espessura. A área útil da máquina possui 45cm de distancia entre as duas barras. Construída com Aço Inox 304, o que evita a oxidação, a Dz400 atende requisitos de higiene e durabilidade, tornando-a compatível com qualquer ambiente de trabalho. Possui tampa de acrílico que possibilita melhor visualização do processo e uma bomba de vácuo de 40 m3/h. O processo é semi-automático (apenas a colocação e retirada do produto da câmara é manual), tem baixo consumo de energia e duração que varia de 0 a 60 segundos por ciclo, conforme o produto a ser embalado, mantendo uma ótima produtividade e relação custo x benefício. A máquina pesa em torno de 90kg.	2	UND	R\$ 7.850,00	R\$ 15.700,00
2	Balança digital PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE PESO MÁXIMO DE 300KG - A balança construída com a junção de elementos mecânicos e eletrônicos, possuem estrutura em aço carbono e célula de carga conectada a um indicador digital de mesa/parede ou fixado em coluna, com display de alta luminosidade que garante perfeita visualização do resultado da pesagem. É um produto rápido nas pesagens proporcionando eficiência e precisão com alta durabilidade. Além de possuírem maior resistência ao impacto por terem redução mecânica, a balanças híbridas possuem ainda diversas capacidades e tamanhos de plataforma que se adequam a sua necessidade. Adequada para setores industriais e comerciais que necessitem efetuar pesagem e conferência de materiais na produção, recebimentos e ou expedições. As balanças podem ser acopladas a qualquer sistema de automação através da interface serial RS232 (ou USB, ou Bluetooth), ou, através da interface serial RS232, a uma impressora térmica para emissão de etiquetas que permite imprimir etiquetas com informações sobre o produto. Disponível também com indicador	2	UND	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
3	Freezer horizontal 385L - 2 Tampas- possui dupla função: freezer e conservador, proporcionando flexibilidade no armazenamento dos alimentos. O dreno de degelo frontal permite maior praticidade no descongelamento, pois a água do degelo escoa pelo dreno, facilitando o seu recolhimento. Possui tampa balanceada e puxadores ergonômicos, garantindo praticidade no manuseio, e rodízios facilitando a movimentação. Conta ainda com chave auto- expulsiva que permite o travamento do freezer. Além disso, não contém CFC, ou seja, não agreda a camada de ozônio.	5	UND	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
4	Liquidificador Basculante 15 litros- Triturador Industrial Baixa Rotação 15 Litros Em Aço Inox - Produto De Uso Profissional; - Motor Muito Forte, Com Uma Excelente Potência, Que Proporciona O Máximo De Desempenho; - ideal Para A Produção De: Açai Na Tigela, Sorvetes, Molhos, Temperos, Sucos, Líquidos Em Geral, Etc; -O Trifurador em Aço Inox Vai Acompanhado Por: Corpo Do Motor em Aço 1nox; Copo em Aço Inox Com Alças Laterais; Tampa em Alumínio: Potência (C1): Rotação (R..P.M.): 3740 Consumo (Kw/ H): 0.370 Capacidade (Litros): 15 Altura (lv(m): 810 Peso Líquido (K): 9.550 Profundidade (Mm): 465	1	UND	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
5	Extrato r de suco Industrial - Desenvolvido para atender a restaurantes, bares, clubes, hotéis etc. Disponível em aço carbono pintado com pintura eletrostática e acessório em alumínio. Suas principais características são a robustez, durabilidade, facilidade de operação e limpeza. Cone para laranja, cone para limão (em ABS), PENEIRA E COPO DE 1 LITRO DE CAPACIDADE.	1	UND	R\$ 850,00	R\$ 850,00
6	Tanque de inox para lavagem de alimentos	3	UND	R\$ 1.250,00	R\$ 3.750,00
7	Mesa de Apoio em Aço Inoxidável- comp x LG x alt 100x50x90cm	2	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
8	Ventilador industrial	3	UND	R\$ 250,00	R\$ 750,00
TOTAL					R\$ 38.800,00



ORÇAMENTO

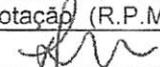
Razão Social : MARLENES NUNES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 14.082.361/0001-39
Inscrição Estadual: 9056752061
Endereço: Rua Paraná, Nº 408, Centro, Ibaiti - PR.
Telefone: (43) 3546- 2991 (43)99196-9133
E-mail: nunesaviamentos@gmail.com

Discriminação	UND	Quant	Valor Unit. R\$	Valor R\$
Embaladora a vacuo para Alimentos - Máquina de câmara para embalagem a vácuo com duas Barras de selagem de 40cm cada uma, com uma solda grossa de 1cm de espessura. A área util da máquina possui 45cm de distancia entre as duas barras. Construída com Aço Inox 304, o que evita a oxidação, a Dz400 atende requisitos de higiene e durabilidade, tornando-a compatível com qualquer ambiente de trabalho. Possui tampa de acrílico que possibilita melhor visualização do processo e uma bomba de vácuo de 40 m³/h. O processo é semi-automático (apenas a colocação e retirada do produto da câmara é manual), tem baixo consumo de energia e duração que varia de 0 a 60 segundos por ciclo, conforme o produto a ser embalado, mantendo uma ótima produtividade e relação custo x benefício. A máquina pesa em torno de 90kg.	UND	02	R\$7 850,00	R\$15.700,00
Balança digital PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE PESO MÁXIMO DE 300KG - A balança construída com a junção de elementos mecânicos e eletrônicos, possuem estrutura em aço carbono e célula de carga conectada a um indicador digital de mesa/parede ou fixado em coluna, com display de alta luminosidade que garante perfeita visualização do resultado da pesagem. É um produto rápido nas pesagens proporcionando eficiência e precisão com alta durabilidade. Além de possuírem maior resistência ao impacto por terem redução mecânica, a balanças híbridas possuem ainda diversas capacidades e tamanhos de plataforma que se adequam a sua necessidade. Adequada para setores industriais e comerciais que necessitem efetuar pesagem e conferência de materiais na produção, recebimentos e ou expedições. As balanças podem ser acopladas a qualquer sistema de automação através da interface serial RS232 (ou USB, ou Bluetooth), ou,	UND	02	R\$ 1.100,00	R\$2.200,00


MARLENE NUNES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 14.082.361/0001-39
PROPONENTE



através da interface serial RS232, a uma impressora térmica para emissão de etiquetas que permite imprimir etiquetas com informações sobre o produto. Disponível também com indicador LCD a bateria.				
Freezer horizontal 385L – 2 Tampas - possui dupla função: freezer e conservador, proporcionando flexibilidade no armazenamento dos alimentos. O dreno de degelo frontal permite maior praticidade no descongelamento, pois a água do degelo escoar pelo dreno, facilitando o seu recolhimento. Possui tampa balanceada e puxadores ergonômicos, garantindo praticidade no manuseio, e rodízios , facilitando a movimentação. Conta ainda com chave auto-expulsiva que permite o travamento do freezer. Além disso, não contém CFC, ou seja, não agride a camada de ozônio	UND	05	R\$ 2.300,00	R\$11.500,00
Câmara Fria Referência: Cmc3 Tipo: Câmara Fria Para Congelados Tensão: 220v Mono Capacidade: 3200 Kcal/H Gás: R404a - Ecológico Potência: 2200 W Eficiência Energética: 1,45 W/W Vazão: 1650 M ³ /H Cor: Branco Indicado Para: Mercados, Fruteiras, Açougues, Peixarias, Comércio E Afins. Degelo: Automático No Evaporador Iluminação: Interna - Acoplada Montagem: Acoplada Com Fita Dupla Face 3m De Alta Resistência Consumo: 66 Kw/H Ruído: Não Informado Pelo Fabricante Dimensões (CxLxA): 3,75 X 2,30 X 2,70m Peso: 537 Kg	UND	02	R\$28.000,00	R\$56.000,00
Envasadora de polpa de frutas Industrial Capacidade de produção: Aproximadamente 2000 unidades/hora (para polpas de 100g), e 1500 unidades/hora (para polpas de 1 Kg) – Apropriado para o envase de líquido pastosos, equipamento produzido em aço inox304 e inox316, extremamente fácil de operar, fácil ajuste de volume a ser envasado através da manivelade fácil acesso, exatidão no volume determinado pelo operador. Capacidade: 100-1000ml. Pressão do ar: 0.4 - 0.6 MPa. Peso da máquina: 42kg.	UND	01	R\$ 30.600,00	R\$30.600,00
Liquidificador Basculante 15 litros- Triturador Industrial Baixa Rotação 15 Litros Em Aço Inox - Produto De Uso Profissional; - Motor Muito Forte, Com Uma Excelente Potência, Que Proporciona O Máximo De Desempenho; - Ideal Para A Produção De: Açai Na Tigela, Sorvetes, Molhos, Temperos, Sucos, Líquidos Em Geral, Etc; - O Triturador em Aço Inox Vai Acompanhado Por: Corpo Do Motor em Aço Inox; Copo em Aço Inox Com Alças Laterais; Tampa em Alumínio; Potência (Cv): ½ Rotação (R.P.M.): 3740	UND	01	R\$ 1.650,00	R\$1.650,00


MARLENE NUNES DE OLIVEIRA – ME
CNPJ: 14.082.361/0001-39
PROPONENTE



Consumo (Kw/H): 0.370 Capacidade (Litros): 15 Altura (Mm): 810 Peso Líquido (Kg): 9.550 Profundidade (Mm): 465				
Extrator de suco Industrial - Desenvolvido para atender a restaurantes, bares, clubes, hotéis etc. Disponível em aço carbono pintado com pintura eletrostática e acessório em alumínio. Suas principais características são a robustez, durabilidade, facilidade de operação e limpeza. Cone para laranja, cone para limão (em ABS), PENEIRA E COPO DE 1 LITRO DE CAPACIDADE.	UND	01	R\$ 850,00	R\$850,00
Tanque de inox para lavagem de alimentos	UND	03	R\$1.250,00	R\$3.750,00
Despolpadeira de Frutas Industrial - Estrutura em inox escovado; - Bocal em alumínio; - Ideal para sucos, geléias e similares; - Acompanha peneira em aço inox com furos: de 1,2mm de diâmetro, para frutas com sementes pequenas e polpa líquida. - Acompanha também peneira com furos de 1,5mm para frutas com sementes maiores e polpa mais consistente, como pêssego, goiaba e maçã; - Equipamento bivolt tensão 127/220v; - Opcional MES-100 para apoio em aço com pintura em epóxi.	UND	03	R\$ 8.200,00	R\$24.600,00
Mesa de Apoio em Aço Inoxidável- comp x LG x alt 100x50x90cm	UND	02	R\$ 1.200,00	R\$2.400,00
Ventilador industrial	UND	03	R\$250,00	R\$750,00
VALOR TOTAL				R\$150.000,00

MARLENE NUNES DE OLIVEIRA - ME
 CNPJ: 14.082.361/0001-39
 PROPONENTE

MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSÍLIOS EIRELI ME

CNPJ: 25.229.621/0001-72 - IE: 90727382-22

R: DOMICIANO TEODORO MARTINS N° 27 - JD ATLANTA - CEP: 84900-000 - IBAITI PR

FONE (43) 99800-8095 - 43 3546-3288

E-mail: mega-distribuidora@outlook.com



ORÇAMENTO

Discriminação	UND	Quant	Valor Unit. R\$	Valor R\$
<i>Embaladora a vacuo para Alimentos - Máquina de câmara para embalagem a vácuo com duas Barras de selagem de 40cm cada uma, com uma solda grossa de 1cm de espessura. A área útil da máquina possui 45cm de distancia entre as duas barras. Construída com Aço Inox 304, o que evita a oxidação, a Dz400 atende requisitos de higiene e durabilidade, tornando-a compatível com qualquer ambiente de trabalho. Possui tampa de acrílico que possibilita melhor visualização do processo e uma bomba de vácuo de 40 m³/h. O processo é semi-automático (apenas a colocação e retirada do produto da câmara é manual), tem baixo consumo de energia e duração que varia de 0 a 60 segundos por ciclo, conforme o produto a ser embalado, mantendo uma ótima produtividade e relação custo x benefício. A máquina pesa em torno de 90kg.</i>	UND	02	R\$7.850,00	R\$15.700,00
<i>Balança digital PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE PESO MÁXIMO DE 300KG - A balança construída com a junção de elementos mecânicos e eletrônicos, possuem estrutura em aço carbono e célula de carga conectada a um indicador digital de mesa/parede ou fixado em coluna, com display de alta luminosidade que garante perfeita visualização do resultado da pesagem. É um produto rápido nas pesagens proporcionando eficiência e precisão com alta durabilidade. Além de possuírem maior resistência ao impacto por terem redução mecânica, a balanças híbridas possuem ainda diversas capacidades e tamanhos de plataforma que se adequam a sua necessidade. Adequada para setores industriais e comerciais que necessitem efetuar pesagem e conferência de materiais na produção, recebimentos e ou expedições. As balanças podem ser acopladas a qualquer sistema de automação através da interface serial RS232 (ou USB, ou Bluetooth), ou, através da interface serial RS232, a uma impressora térmica para emissão de etiquetas que permite imprimir etiquetas com informações sobre o produto. Disponível também com indicador LCD a bateria.</i>	UND	02	R\$ 1.100,00	R\$2.200,00
<i>Freezer horizontal 385L - 2 Tampas - possui dupla função: freezer e conservador, proporcionando flexibilidade no armazenamento dos alimentos. O dreno de degelo frontal permite maior praticidade no descongelamento, pois a água do degelo escoar pelo dreno, facilitando o seu recolhimento. Possui tampa balanceada e puxadores ergonômicos, garantindo praticidade no manuseio, e rodízios, facilitando a movimentação. Conta ainda com chave auto-expulsiva que permite o travamento do freezer. Além disso, não contém CFC, ou seja, não agride a camada de ozônio</i>	UND	05	R\$ 2.300,00	R\$11.500,00
<i>Câmara Fria Referência: Cmc3 Tipo: Câmara Fria Para Congelados Tensão: 220v Mono Capacidade: 3200 Kcal/H Gás: R404a - Ecológico Potência: 2200 W Eficiência Energética: 1,45 W/W Vazão: 1650 M³/H Cor: Branco Indicado Para: Mercados, Fruteiras, Açougues, Peixarias, Comércio E Afins. Degelo: Automático No Evaporador Iluminação: Interna - Acoplada Montagem: Acoplada</i>	UND	02	R\$28.000,00	R\$56.000,00

MEGA DISTRIBUIDORA DE
UTENSÍLIOS EIRELI - ME
CNPJ: 25.229.621/0001-72
RUA DOMICIANO TEODORO MARTINS, 27
JD ATLANTA - CEP 84900-000 IBAITI PR

MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSÍLIOS EIRELI ME

CNPJ: 25.229.621/0001-72 - IE: 90727382-22

R: DOMICIANO TEODORO MARTINS N° 27 - JD ATLANTA - CEP: 84900-000 - IBAITI PR

FONE (43) 99800-8095 - 43 3546-3288

E-mail: mega-distribuidora@outlook.com



Com Fita Dupla Face 3m De Alta Resistência Consumo: 66 Kw/H Ruido: Não Informado Pelo Fabricante Dimensões (CxLxa): 3,75 X 2,30 X 2,70m Peso: 537 Kg				
Envasadora de polpa de frutas Industrial Capacidade de produção: Aproximadamente 2000 unidades/hora (para polpas de 100g), e 1500 unidades/hora (para polpas de 1 Kg) - Apropriado para o envase de liquido pastosos, equipamento produzido em aço inox304 e inox316, extremamente facil de operar, fácil ajuste de volume a ser envasado atraves da manivelade facil acesso, exatidão no volume determinado pelo operador. Capacidade: 100-1000ml. Pressão do ar: 0.4 - 0.6 MPa. Peso da maquina: 42kg.	UND	01	R\$ 30.600,00	R\$30.600,00
Liquidificador Basculante 15 litros- Triturador Industrial Baixa Rotação 15 Litros Em Aço Inox - Produto De Uso Profissional; - Motor Muito Forte, Com Uma Excelente Potência, Que Proporciona O Máximo De Desempenho; - Ideal Para A Produção De: Açai Na Tigela, Sorvetes, Molhos, Temperos, Sucos, Líquidos Em Geral, Etc; - O Triturador em Aço Inox Vai Acompanhado Por: Corpo Do Motor em Aço Inox; Copo em Aço Inox Com Alças Laterais; Tampa em Alumínio; Potência (Cv): 1/2 Rotação (R.P.M.): 3740 Consumo (Kw/H): 0.370 Capacidade (Litros): 15 Altura (Mm): 810 Peso Líquido (Kg): 9.550 Profundidade (Mm): 465	UND	01	R\$ 1.650,00	R\$1.650,00
Extrator de suco Industrial - Desenvolvido para atender a restaurantes, bares, clubes, hotéis etc. Disponível em aço carbono pintado com pintura eletrostática e acessório em alumínio. Suas principais características são a robustez, durabilidade, facilidade de operação e limpeza. Cone para laranja, cone para limão (em ABS), PENEIRA E COPO DE 1 LITRO DE CAPACIDADE.	UND	01	R\$ 850,00	R\$850,00
Tanque de inox para lavagem de alimentos	UND	03	R\$1.250,00	R\$3.750,00
Despolpadeira de Frutas Industrial - Estrutura em inox escovado; - Bocal em alumínio: - Ideal para sucos, geléias e similares; - Acompanha peneira em aço inox com furos: de 1,2mm de diâmetro, para frutas com sementes pequenas e polpa líquida. - Acompanha também peneira com furos de 1,5mm para frutas com sementes maiores e polpa mais consistente, como pêssego, goiaba e maçã; - Equipamento bivolt tensão 127/220v; - Opcional MES-100 para apoio em aço com pintura em epóxi.	UND	03	R\$ 8.200,00	R\$24.600,00
Mesa de Apoio em Aço Inoxidável- comp x LG x alt 100x50x90cm	UND	02	R\$ 1.200,00	R\$2.400,00
Ventilador industrial	UND	03	R\$250,00	R\$750,00
VALOR TOTAL				R\$150.000,00

Ibaiti, 08 de Janeiro de 2018

**MEGA DISTRIBUIDORA DE
UTENSÍLIOS EIRELI - ME**
CNPJ 25.229.621/0001.72
RUA DOMICIANO TEODORO MARTINS, 27
JD ATLANTA - CEP 84.900-000 IBAITI PR


Mega Distribuidora de Utensílios Eireli ME
CNPJ: 25.229.621/0001-72



NOVOTNY & SIMOES LTDA – ME

CNPJ : 27.699.855/0001-09

Inscrição Estadual: 90750247-35

Email: nslicita@hotmail.com

Endereço: Rua José de Moura Bueno , Nº 410 , Centro , Ibaiti – PR.

Telefone: 43 3546 5292 / 43 99658 - 0056



ORÇAMENTO

Razão Social : **NOVOTNY & SIMOES LTDA – ME**

CNPJ: **27.699.855/0001-09**

Inscrição Estadual: **90750247-35**

Endereço: **Rua José de Moura Bueno, Nº 410, Centro, Ibaiti – PR.**

Telefone: **(43) 3546- 5292 (43)99916-0821 (43)99658-0056**

E-mail: **nslicita@hotmail.com**

Discriminação	UND	Quant	Valor Unit. R\$	Valor R\$
<i>Embaladora a vacuo para Alimentos - Máquina de câmara para embalagem a vácuo com duas Barras de selagem de 40cm cada uma, com uma solda grossa de 1cm de espessura. A área util da máquina possui 45cm de distancia entre as duas barras. Construída com Aço Inox 304, o que evita a oxidação, a Dz400 atende requisitos de higiene e durabilidade, tornando-a compatível com qualquer ambiente de trabalho. Possui tampa de acrílico que possibilita melhor visualização do processo e uma bomba de vácuo de 40 m³/h. O processo é semi-automático (apenas a colocação e retirada do produto da câmara é manual), tem baixo consumo de energia e duração que varia de 0 a 60 segundos por ciclo, conforme o produto a ser embalado, mantendo uma ótima produtividade e relação custo x benefício. A máquina pesa em torno de 90kg.</i>	UND	02	R\$7.850,00	R\$15.700,00
<i>Balança digital PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE PESO MÁXIMO DE 300KG - A balança construída com a junção de elementos mecânicos e eletrônicos, possuem estrutura em aço carbono e célula de carga conectada a um indicador digital de mesa/parede ou fixado em coluna, com display de alta luminosidade que garante perfeita visualização do resultado da pesagem. É um produto rápido nas pesagens proporcionando eficiência e precisão com alta durabilidade. Além de possuírem maior resistência ao impacto por terem redução mecânica, as balanças híbridas possuem ainda diversas capacidades e tamanhos de plataforma que se adequam a sua necessidade. Adequada para setores</i>	UND	02	R\$ 1.100,00	R\$2.200,00

NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME

CNPJ: 27.699.855/0001-09

CAMILA GRAZIELE NOVOTNY CANDIDO

SÓCIA

RG 12.573.846-0 SSP/PR

CPF 095.639.169-00

NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME
CNPJ 27.699.855/0001-09
nslicita@hotmail.com - (43) 3546-5292
Rua José de Moura Bueno, 410 - Centro
CEP 84.800-000 - Ibaiti/PR



NS Licita

NOVOTNY & SIMOES LTDA – ME

CNPJ : 27.699.855/0001-09

Inscrição Estadual: 90750247-35

Email: nslicita@hotmail.com

Endereço: Rua José de Moura Bueno, Nº 410, Centro, Ibaíti – PR.

Telefone: 43 3546 5292 / 43 99658 - 0056

<i>industriais e comerciais que necessitem efetuar pesagem e conferência de materiais na produção, recebimentos e ou expedições. As balanças podem ser acopladas a qualquer sistema de automação através da interface serial RS232 (ou USB, ou Bluetooth), ou, através da interface serial RS232, a uma impressora térmica para emissão de etiquetas que permite imprimir etiquetas com informações sobre o produto. Disponível também com indicador LCD a bateria.</i>				
<i>Freezer horizontal 385L – 2 Tampas - possui dupla função: freezer e conservador, proporcionando flexibilidade no armazenamento dos alimentos. O dreno de degelo frontal permite maior praticidade no descongelamento, pois a água do degelo escoar pelo dreno, facilitando o seu recolhimento. Possui tampa balanceada e puxadores ergonômicos, garantindo praticidade no manuseio, e rodízios,, facilitando a movimentação. Conta ainda com chave auto-expulsiva que permite o travamento do freezer. Além disso, não contém CFC, ou seja, não agride a camada de ozônio</i>	UND	05	R\$ 2.300,00	R\$11.500,00
<i>Câmara Fria Referência: Cmc3 Tipo: Câmara Fria Para Congelados Tensão: 220v Mono Capacidade: 3200 Kcal/H Gás: R404a - Ecológico Potência: 2200 W Eficiência Energética: 1,45 W/W Vazão: 1650 M³/H Cor: Branco Indicado Para: Mercados, Fruteiras, Açougues, Peixarias, Comércio E Afins. Degelo: Automático No Evaporador Iluminação: Interna - Acoplada Montagem: Acoplada Com Fita Dupla Face 3m De Alta Resistência Consumo: 66 Kw/H Ruído: Não Informado Pelo Fabricante Dimensões (CxLx): 3,75 X 2,30 X 2,70m Peso: 537 Kg</i>	UND	02	R\$28.000,00	R\$56.000,00
<i>Envasadora de polpa de frutas Industrial Capacidade de produção: Aproximadamente 2000 unidades/hora (para polpas de 100g), e 1500 unidades/hora (para polpas de 1 Kg) – Adequado para o envase de líquido pastosos, equipamento produzido em aço inox304 e inox316, extremamente fácil de operar, fácil ajuste de volume a ser envasado através da manivela de fácil acesso, exatidão no volume determinado pelo operador. Capacidade: 100-1000ml. Pressão do ar: 0.4 - 0.6 MPa. Peso da máquina: 42kg.</i>	UND	01	R\$ 30.600,00	R\$30.600,00

NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME
CNPJ: 27.699.855/0001-09
CAMILA GRAZIELE NOVOTNY CANDIDO
SÓCIA
RG 12.573.846-0 SSP/PR
CPF 095.639.169-00

NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME
CNPJ 27.699.855/0001-09
nslicita@hotmail.com - (43) 3546-5292
Rua José de Moura Bueno, 410 - Centro
CEP 84.304-000 - Ibaíti/PR



NOVOTNY & SIMOES LTDA – ME

CNPJ : 27.699.855/0001-09

Inscrição Estadual: 90750247-35

Email: nslicita@hotmail.com

Endereço: Rua José de Moura Bueno , Nº 410 , Centro , Ibaiti – PR.

Telefone: 43 3546 5292 / 43 99658 - 0056



Liquidificador Basculante 15 litros- -Triturador Industrial Baixa Rotação 15 Litros Em Aço Inox - Produto De Uso Profissional; - Motor Muito Forte, Com Uma Excelente Potência, Que Proporciona O Máximo De Desempenho; - Ideal Para A Produção De: Açai Na Tigela, Sorvetes, Molhos, Temperos, Sucos, Líquidos Em Geral, Etc; - O Triturador em Aço Inox Vai Acompanhado Por: Corpo Do Motor em Aço Inox; Copo em Aço Inox Com Alças Laterais; Tampa em Alumínio; Potência (Cv): ½ Rotação (R.P.M.): 3740 Consumo (Kw/H): 0.370 Capacidade (Litros): 15 Altura (Mm): 810 Peso Líquido (Kg): 9.550 Profundidade (Mm): 465	UND	01	R\$ 1.650,00	R\$1.650,00
Extrator de suco Industrial - Desenvolvido para atender a restaurantes, bares, clubes, hotéis etc. Disponível em aço carbono pintado com pintura eletrostática e acessório em alumínio. Suas principais características são a robustez, durabilidade, facilidade de operação e limpeza. Cone para laranja, cone para limão (em ABS), PENEIRA E COPO DE 1 LITRO DE CAPACIDADE.	UND	01	R\$ 850,00	R\$850,00
Tanque de inox para lavagem de alimentos	UND	03	R\$1.250,00	R\$3.750,00
Despolpadeira de Frutas Industrial - Estrutura em inox escovado; - Bocal em alumínio; - Ideal para sucos, geléias e similares; - Acompanha peneira em aço inox com furos de 1,2mm de diâmetro, para frutas com sementes pequenas e polpa líquida. - Acompanha também peneira com furos de 1,5mm para frutas com sementes maiores e polpa mais consistente, como pêssego, goiaba e maçã; - Equipamento bivolt tensão 127/220v; - Opcional MES-100 para apoio em aço com pintura em epóxi.	UND	03	R\$ 8.200,00	R\$24.600,00
Mesa de Apoio em Aço Inoxidável- comp x LG x alt 100x50x90cm	UND	02	R\$ 1.200,00	R\$2.400,00
Ventilador industrial	UND	03	R\$250,00	R\$750,00
VALOR TOTAL				R\$150.000,00

NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME
CNPJ: 27.699.855/0001-09
CAMILA GRAZIELE NOVOTNY CANDIDO
SÓCIA

RG 12.573.846-0 SSP/PR
CPF 095.639.169-00

NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME
CNPJ 27.699.855/0001-09
nslicita@hotmail.com - (43) 3546-5292
Rua José de Moura Bueno, 410 - Centro
CEP 84.809-000 - Ibaiti/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO Nº 055/2018

Japira, 18 de Junho de 2018.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização conforme solicitação expedida pela Sr. Marcelo Pangone, Secretaria Municipal de Agricultura, mediante protocolo Memorando nº 008/18 em 14/06/2018, para abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa para aquisição de Equipamentos para Agroindústria, no âmbito do **Contrato nº 022852/2017** firmado entre o Município de Japira-Paraná e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Os Produtos Objeto desta Licitação deverão estar dentro das Normas técnicas aplicáveis, na íntegra, conforme Contrato acima e plano de trabalho anexo, no valor máximo de **R\$ 38.800,00 (Trinta e Oito Mil e Oitocentos Reais)** na seguinte composição financeira: **R\$ 35.050,00 (Trinta e Cinco Mil e Cinquenta Reais), valor disponibilizado conforme contrato acima pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e R\$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais) em contrapartida pelo Município de Japira-Paraná**, referente aos Itens restantes da Licitação Pregão Presencial nº 005/2018, que ficaram como desertos, pois os participantes do Certame não deram lances para esses Produtos.

- 01.** A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
- 02.** A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.** A elaboração do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Departamento de Licitações**);
- 04.** A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 05.** A análise da escolha da modalidade licitatória, exame e aprovação das Minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,


JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 18/06/2018

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referentes à existência de dotações orçamentárias para a aquisição de equipamentos de Agropecuária para o Município de Japira, no âmbito do **Contrato de Repasse nº 022852/2017**, referente aos Itens Restante da Licitação Pregão Presencial nº: 005/2018, que ficou como desertos, pois todos os participantes do Certame não deram lances para esses produtos. No valor máximo de **R\$ 38.800,00 (Trinta e Oito Mil e Oitocentos Reais)**, com a seguinte composição financeira: **R\$ 35.050,00 (Trinta e Cinco Mil e Cinquenta Reais) pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, e **R\$ 3.750,00 (três Mil, Setecentos e Cinquenta reais) contrapartida do Município de Japira**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3470	09.001.20.606.0009.2038	00000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3475	09.001.20.606.0009.2038	00796	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR Nº 057.161-07



Município de Japira - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 17/04/2018

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
09 Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho	35.000,00	181.250,00	0,00	181.250,00
001 Agricultura e Pecuária	35.000,00	181.250,00	0,00	181.250,00
20.606.0009.2038 Manutenção da Agricultura e Pecuária	35.000,00	181.250,00	0,00	181.250,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
03470 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
03475 E 00796 1006/03/99/01/02 CONVENIO MAPA CR N° 022852/2017	0,00	146.250,00	0,00	146.250,00
Total Geral	35.000,00	181.250,00	0,00	181.250,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 17/04/2018

Órgão entre: 09 e 09

Tipo: 2

Ordem: 038

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 18 de Junho de 2018.

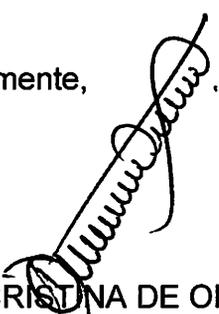
DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: aquisição de equipamentos para Agroindústria conforme contrato de repasse nº. 022852/2017, aquisição de equipamentos de Agropecuária para o Município de Japira, no âmbito do **Contrato de Repasse nº 022852/2017**, referente aos Itens Restante da Licitação Pregão Presencial nº: 005/2018, que ficou como desertos, pois todos os participantes do Certame não deram lances para esses produtos. No valor máximo de **R\$ 38.800,00 (Trinta e Oito Mil e Oitocentos Reais)**, com a seguinte composição financeira: **R\$ 35.050,00 (Trinta e Cinco Mil e Cinquenta Reais) pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e R\$ 3.750,00 (três Mil, Setecentos e Cinquenta reais) contrapartida do Município de Japira.**

Em resposta ao seu expediente nº 055/2018, datado de 18/04/2018, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,


DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Em atenção à solicitação da Secretaria de Agricultura, anexo, a cerca da aquisição/contratação ora solicitada, em cumprimento as normas da Lei nº. 8.666/93, solicitamos a Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição de Equipamentos para Agroindústria, no âmbito do **contrato de repasse nº 022852/2017** firmado entre o Município de Japira e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, referente aos Itens Restante da Licitação Pregão Presencial nº: 005/2018, que ficou como desertos, pois todos os participantes do Certame não deram lances para esses produtos, no valor máximo de **R\$ 38.800,00 (Trinta e Oito Mil e Oitocentos Reais)**, com a seguinte composição financeira: **R\$ 35.050,00 (Trinta e Cinco Mil e Cinquenta Reais) pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e R\$ 3.750,00 (três Mil, Setecentos e Cinquenta reais) contrapartida do Município de Japira.**

Os produtos objeto desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, na íntegra, conforme contrato acima e plano de trabalho anexo, com objeto e locais definidos em convênio, e, conforme denominações e especificações dispostas no Termo de Referência apresentado.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 18 de Junho de 2018.


JOSÉ CARLOS LUCIANO

PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE JAPIRA - PR

Em atenção às informações do Setor de Contabilidade e de Finanças e Departamento de Licitações, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** com o objeto visando à aquisição de Equipamentos para Agroindústria, no âmbito do **contrato de repasse nº 022852/2017**. Os produtos objeto desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, na íntegra, conforme contrato acima e plano de trabalho anexo, no valor máximo de **R\$ 38.800,00 (Trinta e Oito Mil e Oitocentos Reais)**, com a seguinte composição financeira: **R\$ 35.050,00 (Cento Trinta e Cinco Mil e Cinquenta reais) pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e R\$: 3.750,00 (três Mil Setecentos e Cinquenta reais) contrapartida pelo Município de Japira**, referente aos Itens Restante da Licitação Pregão Presencial 005/2018, que ficou como deserto, pois todos os participantes do Certame não deram lances para esses produtos, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por tem**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado.

Intime-se o Setor de Licitação para providências.

Japira, 18 de Junho de 2018.


JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

PORTARIA N.º 028/2018 de 08/01/2018

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 9.980.135-2 e do CPF nº 064.169.449-01, para responder pelo cargo em comissão de **Subprocurador Geral**, percebendo subsídio conforme a Lei nº 1126/2017, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr, em 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.01.08 15:49:53 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

PORTARIA N.º 167/2018 de 11/06/2018.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 4.965.270-4 e do CPF nº 861.415.979-04, para responder pelo cargo em comissão de **Procurador Geral**, percebendo subsídio conforme a Lei nº 1126/2017, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 11 de junho de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.06.11 14:28:03 -03'00'



Município de Japira

Solicitação 45/2018

Termo de Referência

Equipiano

Página 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	29/06/2018	8
45	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
225-9	JOSE MARCELO PANGONE	93/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
36	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	30(trinta) dias após	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
09	Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho	setor de compras	15 Dias

Descrição:

Aquisição de Equipamentos para Agroindustrialização

Justificativa:

Aquisição de Equipamentos para Agroindustrialização, no âmbito do contrato de repasse 022852/2017, firmado entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Japira Paraná. Se faz necessário a aquisição desses equipamentos, implementos e máquinas, devido que é de suma importância para o Município de Japira que possui uma grande demanda de pequenos produtores Rurais. Os mesmos adquiridos terão como objetivo atender a Associação de Produtores Rurais da Microbacia do Pico Agudo de Japira, que atende hoje mais de 100 famílias de agricultores.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
006079	EMBALADORA A VÁCUO PARA ALIMENTOS	UND	2,00	7.850,00	15.700,00
	Embaladora a vacuo para Alimentos - Máquina de câmara para embalamento a vácuo com duas Barras de selagem de 40cm cada uma, com uma solda grossa de 1cm de espessura. A área util da máquina possui 45cm de distancia entre as duas barras. Construída com Aço Inox 304, o que evita a oxidação, a Dz400 atende requisitos de higiene e durabilidade, tornando-a compatível com qualquer ambiente de trabalho. Possui tampa de acrílico que possibilita melhor visualização do processo e uma bomba de vácuo de 40 m3/h. O processo é semi-automático (apenas a colocação e retirada do produto da câmara é manual), tem baixo consumo de energia e duração que varia de 0 a 60 segundos por ciclo, conforme o produto a ser embalado, mantendo uma ótima produtividade e relação custo x benefício. A máquina pesa em torno de 90kg.				
	09 Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho 001 Agricultura e Pecuária 20.606.0009-2038 Manutenção da Agricultura e Pecuária 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
03475	00796 CONVENIO MAPA CR N° 022852/2017 Do Exercício		2,00		15.700,00
006080	BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE PESO MAXIMO DE 300 KG	UND	2,00	1.100,00	2.200,00
	Balança digital PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE PESO MÁXIMO DE 300KG - A balança construída com a junção de elementos mecânicos e eletrônicos, possuem estrutura em aço carbono e célula de carga conectada a um indicador digital de mesa/parede ou fixado em coluna, com display de alta luminosidade que garante perfeita visualização do resultado da pesagem. É um produto rápido nas pesagens proporcionando eficiência e precisão com alta durabilidade. Além de possuírem maior resistência ao impacto por terem redução mecânica, a balanças híbridas possuem ainda diversas capacidades e tamanhos de plataforma que se adequam a sua necessidade. Adequada para setores industriais e comerciais que necessitem efetuar pesagem e conferência de materiais na produção, recebimentos e ou expedições. As balanças podem ser acopladas a qualquer sistema de automação através da interface serial RS232 (ou USB, ou Bluetooth), ou, através da interface serial RS232, a uma impressora térmica para emissão de etiquetas que permite imprimir etiquetas com informações sobre o produto. Disponível também com indicador LCD a bateria.				
	09 Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho 001 Agricultura e Pecuária 20.606.0009-2038 Manutenção da Agricultura e Pecuária 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
03475	00796 CONVENIO MAPA CR N° 022852/2017 Do Exercício		2,00		2.200,00
006081	FREEZER HORIZONTAL	UND	5,00	2.300,00	11.500,00
	Freezer horizontal 385L - 2 Tampas- possui dupla função: freezer e conservador, proporcionando flexibilidade no armazenamento dos alimentos. O dreno de degelo frontal permite maior praticidade no descongelamento, pois a água do degelo escorra pelo dreno, facilitando o seu recolhimento. Possui tampa balanceada e puxadores ergonômicos				



Município de Japira

Solicitação 45/2018

Termo de Referência

Página 2

		, garantindo praticidade no manuseio, e rodízios, facilitando a movimentação. Conta ainda com chave auto- expulsiva que permite o travamento do freezer. Além disso, não contém CFC, ou seja, não agride a camada de ozônio		
		09 Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho 001 Agricultura e Pecuária 20.606.0009-2038 Manutenção da Agricultura e Pecuária 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
03475	00796 CONVENIO MAPA CR Nº 022852/2017 Do Exercício		5,00	11.500,00
006084	LIQUIDIFICADOR BASCULANTE 15 LITROS Liquidificador Basculante 15 litros- -Triturador Industrial Baixa Rotação 15 Litros Em Aço Inox - Produto De Uso Profissional; - Motor Muito Forte , Com Uma Excelente Potência, Que Proporciona O Máximo De Desempenho; - ideal Para A Produção De: Açaí Na Tigela, Sorvetes, Molhos, Temperos, Sucos, Líquidos Em Geral, Etc; O Trifurador em Aço Inox Vai Acompanhado Por: Corpo Do Motor em Aço 1nox; Copo em Aço Inox Com Alças Laterais; Tampa em Alumínio: Potência (C1 : Rotação (R..P.M.): 3740 Consumo (Kw/ H): 0.370 Capacidade (Litros): 15 Altura (lv(m): 810 Peso Líquido (K): 9.550 Profundidade (Mm): 465	UND	1,00	1.650,00
		09 Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho 001 Agricultura e Pecuária 20.606.0009-2038 Manutenção da Agricultura e Pecuária 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
03475	00796 CONVENIO MAPA CR Nº 022852/2017 Do Exercício		1,00	1.650,00
006085	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL Extrator de suco Industrial - Desenvolvido para atender a restaurantes, bares, clubes, hotéis etc. Disponível em aço carbono pintado com pintura eletrostática e acessório em alumínio. Suas principais características são a robustez, durabilidade, facilidade de operação e limpeza. Cone para laranja, cone para limão (em ABS), PENEIRA E COPO DE 1 LITRO DE CAPACIDADE.	UND	1,00	850,00
		09 Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho 001 Agricultura e Pecuária 20.606.0009-2038 Manutenção da Agricultura e Pecuária 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
03475	00796 CONVENIO MAPA CR Nº 022852/2017 Do Exercício		1,00	850,00
006086	TANQUE DE INOX PARA LAVAGEM DE ALIMENTOS	UND	3,00	3.750,00
		09 Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho 001 Agricultura e Pecuária 20.606.0009-2038 Manutenção da Agricultura e Pecuária 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
03470	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		3,00	3.750,00
006088	MESA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL Mesa de Apoio em Aço Inoxidável- comp x LG x alt 100x50x90cm	UND	2,00	2.400,00
		09 Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho 001 Agricultura e Pecuária 20.606.0009-2038 Manutenção da Agricultura e Pecuária 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
03475	00796 CONVENIO MAPA CR Nº 022852/2017 Do Exercício		2,00	2.400,00
006089	VENTILADOR INDUSTRIAL	UND	3,00	750,00
		09 Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho 001 Agricultura e Pecuária 20.606.0009-2038 Manutenção da Agricultura e Pecuária 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
03475	00796 CONVENIO MAPA CR Nº 022852/2017 Do Exercício		3,00	750,00
			TOTAL	38.800,00
			TOTAL GERAL	38.800,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.001.20.606.0009.2038		38.800,00
Cod 03470	Fonte 00000 G.Fonte E	3.750,00
Cod 03475	Fonte 00796 G.Fonte E	35.050,00



Município de Japira

Solicitação 45/2018

Termo de Referência

Solicitação _____

_____ **Entido em** _____ **Quantidade de itens**

Número Tipo 29/06/2018 8

45 Aquisição de Material

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código Nome Número

225-9 JOSE MARCELO PANGONE 0/2018

Local _____

Código Nome

36 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome Forma

09 Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho 30(trinta) dias após

Entrega _____ **Prazo** _____

Local

setor de compras 15 Dias

Descrição:

Aquisição de Equipamentos para Agroindustrialização

Justificativa:

Aquisição de Equipamentos para Agroindustrialização, no âmbito do contrato de repasse 022852/2017, firmado entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Japira Paraná. Se faz necessário a aquisição desses equipamentos, implementos e máquinas, devido que é de suma importância para o Município de Japira que possui uma grande demanda de pequenos produtores Rurais. Os mesmos adquiridos terão como objetivo atender a Associação de Produtores Rurais da Microbacia do Pico Agudo de Japira, que atende hoje mais de 100 famílias de agricultores.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006079	EMBALADORA A VÁCUO PARA ALIMENTOS	UND	2,00	7.850,00	15.700,00
	Embaladora a vacuo para Alimentos - Máquina de câmara para embalagem a vácuo com duas Barras de selagem de 40cm cada uma, com uma solda grossa de 1cm de espessura. A área util da máquina possui 45cm de distancia entre as duas barras. Construída com Aço Inox 304, o que evita a oxidação, a Dz400 atende requisitos de higiene e durabilidade, tornando-a compatível com qualquer ambiente de trabalho. Possui tampa de acrílico que possibilita melhor visualização do processo e uma bomba de vácuo de 40 m3/h. O processo é semi-automático (apenas a colocação e retirada do produto da câmara é manual), tem baixo consumo de energia e duração que varia de 0 a 60 segundos por ciclo, conforme o produto a ser embalado, mantendo uma ótima produtividade e relação custo x benefício. A máquina pesa em torno de 90kg.				
006080	BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE PESO MÁXIMO DE 300 KG	UND	2,00	1.100,00	2.200,00
	Balança digital PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE PESO MÁXIMO DE 300KG - A balança construída com a junção de elementos mecânicos e eletrônicos, possuem estrutura em aço carbono e célula de carga conectada a um indicador digital de mesa/parede ou fixado em coluna, com display de alta luminosidade que garante perfeita visualização do resultado da pesagem. É um produto rápido nas pesagens proporcionando eficiência e precisão com alta durabilidade. Além de possuírem maior resistência ao impacto por terem redução mecânica, as balanças híbridas possuem ainda diversas capacidades e tamanhos de plataforma que se adequam a sua necessidade. Adequada para setores industriais e comerciais que necessitem efetuar pesagem e conferência de materiais na produção, recebimentos e ou expedições. As balanças podem ser acopladas a qualquer sistema de automação através da interface serial RS232 (ou USB, ou Bluetooth), ou, através da interface serial RS232, a uma impressora térmica para emissão de etiquetas que permite imprimir etiquetas com informações sobre o produto. Disponível também com indicador LCD a bateria.				
006081	FREEZER HORIZONTAL	UND	5,00	2.300,00	11.500,00
	Freezer horizontal 385L - 2 Tampas- possui dupla função: freezer e conservador, proporcionando flexibilidade no armazenamento dos alimentos. O dreno de degelo frontal permite maior praticidade no descongelamento, pois a água do degelo escoar pelo dreno, facilitando o seu recolhimento. Possui tampa balanceada e puxadores ergonômicos, garantindo praticidade no manuseio, e rodízios, facilitando a movimentação. Conta ainda com chave auto- expulsiva que permite o travamento do freezer. Além disso, não contém CFC, ou seja, não agride a camada de ozônio				
006084	LIQUIDIFICADOR BASCULANTE 15 LITROS	UND	1,00	1.650,00	1.650,00
	Liquidificador Basculante 15 litros- Triturador Industrial Baixa Rotação 15 Litros Em Aço Inox - Produto De Uso Profissional; - Motor Muito Forte, Com Uma Excelente Potência, Que Proporciona O Máximo De Desempenho; - ideal Para A Produção De: Açaí Na Tigela, Sorvetes, Molhos, Temperos, Sucos, Líquidos Em Geral, Etc; O Trifurador em Aço Inox Vai Acompanhado Por: Corpo Do Motor em Aço 1nox; Copo em Aço Inox Com Alças Laterais; Tampa em Alumínio; Potência (C1): Rotação (R..P.M.): 3740 Consumo (Kw/ H): 0.370 Capacidade (Litros): 15 Altura (lv(m)): 810 Peso Líquido (K): 9.550 Profundidade (Mm): 465				
006085	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL	UND	1,00	850,00	850,00



Município de Japira

Solicitação 45/2018

Termo de Referência

Equipamento

Página:2

Extrator de suco Industrial - Desenvolvido para atender a restaurantes, bares, clubes, hotéis etc. Disponível em aço carbono pintado com pintura eletrostática e acessório em alumínio. Suas principais características são a robustez, durabilidade, facilidade de operação e limpeza. Cone para laranja, cone para limão (em ABS), PENEIRA E COPO DE 1 LITRO DE CAPACIDADE.

006086	TANQUE DE INOX PARA LAVAGEM DE ALIMENTOS	UND	3,00	1.250,00	3.750,00
006088	MESA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	2,00	1.200,00	2.400,00
	Mesa de Apoio em Aço Inoxidável- comp x LG x alt 100x50x90cm				
006089	VENTILADOR INDUSTRIAL	UND	3,00	250,00	750,00
				TOTAL	38.800,00
				TOTAL GERAL	38.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

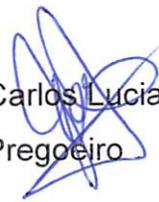
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - PMJ

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO**, para atendimento às necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Japira-Paraná. A abertura dos envelopes será às **09h00min horas do dia 10/07/2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br – licitacao2@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 28 de Junho de 2018.


José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal


José Carlos Luciano
Pregoeiro

que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	J. A. AMARAL & AMARAL PAVIMENTACAO LTDA	R\$ 279.993,72 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iracema do Oeste - PR, 28 de Junho de 2018.

Presidente da comissão : Fernando Marcos de Souza Silva
Secretária da Comissão: Lilian Leila Rodrigues Arruda
Membros da comissão: Rafael Luiz dos Santos Fuhr
Ednilson Alves Moreira
Josiane Aparecida Tonelli

66052/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DONIZETE LEMOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Município e a autorização para homologação emitida pelo PARANACIDADE;

HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 085/2018, de 16 de Maio de 2018, sobre o Processo Licitatório n.º 025/2018, Modalidade Tomada de Preços n.º 003/2018, que tem por objeto a Construção de AMPLIAÇÃO DE CRECHE, com execução de estrutura em concreto armado, alvenaria, cobertura, prevê incêndio, instalação elétrica, hidráulica, execução de piso, revestimento interno e externo, pintura, e passeios externos.

ADJUDICA o objeto da citada licitação em favor da proponente **CONSTRUTORA ROCHEDO LTDA**, inscrita no CNPJ. N.º 19.174.089/0001-30, tudo conforme o constante das Atas de Reunião, lavradas pela Comissão Especial de Licitação, acostada ao referido processo.

Iracema do Oeste, 28 de junho de 2018.

Donizete Lemos
Prefeito Municipal

66037/2018

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018. – 1º RETIFICADOR
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de mão-de-obra e de insumos (materiais de construção civil) para execução de 10.000 metros de linha de rede de esgoto sanitário nos bairros de Irati em atendimento ao Contrato de Concessão nº 269/90/SANEPAR/Irati.

A comissão de licitação, no uso de suas atribuições, informa que devido a alterações na pasta técnica fica determinada:

1 – Nova data de abertura e julgamento:
Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00 do dia 18/07/2018.
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018.
OBJETO: Credenciamento de produtores da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE.
ENTREGA DOS PROJETOS: Das 08h00min do dia 23/07/2018 as 17h00min do dia 23/08/2018.
LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.

Irati, 28 de junho de 2018.

Antonio Carlos Mucham
Presidente da Comissão de Licitação

65842/2018

Itambaracá

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 023/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Contratação de Empresa para Aquisição de Uniformes, Aviamentos, Tecidos e Itens do Kit Natalidade. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia **16/07/2018** a partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sítio Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sítio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações. Itambaracá/PR, 28 de junho de 2018. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

65885/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 024/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar, Limpeza, Odontológicos e Equipamentos Hospitalares. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia **17/07/2018** a partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sítio Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sítio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações. Itambaracá/PR, 28 de junho de 2018. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

65887/2018

Japira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
☎(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - PMJ

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO**, para atendimento às necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Japira-Paraná. A abertura dos envelopes será às **09h00min horas do dia 10/07/2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br – licitacao2@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 28 de Junho de 2018.

José Geraldo dos Santos

Prefeito Municipal

José Carlos Luciano

Pregoeiro

65880/2018

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2.018

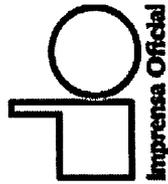
REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais esportivos, agasalhos e camisetas para o Departamento de Educação e Cultura do Município de Jataizinho-Pr

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 17/07/18 as 09:00 horas



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	65880/2018	 Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018	 Municipalidades
Órgão	<u>PMJAPIRA - Prefeitura Municipal de Japira</u>	 Prefeituras
Depositário	JOSE CARLOS LUCIANO	 Japira
E-mail	licitacao2@japira.pr.gov.br	◆ Aviso - CIS
Enviada em	28/06/2018 13:35	 <u>Aviso Pregão Presencial 16-2018-AGROINDUSTRIA-JORNAL.pdf</u> 82,37 KB

Data de publicação



29/06/2018 Sexta-feira

Valor ainda não confirmado

[Histórico](#)

AGUARDANDO TRIAGEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - PMJ

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO**, para atendimento às necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Japira-Paraná. A abertura dos envelopes será às **09h00min horas do dia 10/07/2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br – licitacao2@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 28 de Junho de 2018.

José Geraldo dos Santos

Prefeito Municipal

José Carlos Luciano

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 006/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 049/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Materiais, Mão de Obra e Ferramentais para Pavimentação em Pedra Irregular "Poliédrica" dando atendimento ao Convênio junto ao Ministério das Cidades, programa Planejamento Urbano – Implantação de Infraestrutura Urbana, conforme Contrato de Repasse OGU nº 856883/2017 - Operação 1041080 - 34. O projeto será implantado na sede do Município, na Rua Dario Mauricio do Nascimento, Rua Projetada "C", Rua Vereador Jair Xavier da Silva, Rua Prefeito Manoelito Brito, Totalizando 5.404,49 M² - (Cinco mil, quatrocentos e quatro metros quadrados e quarenta e nove centésimas de metro quadrado) Com base nas informações constantes do Processo nº 049/2018, referente à Tomada de Preço nº 006/2018 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor das seguinte empresa:**

RLP COSNTRUTORA LTDA ME CNPJ: 19.541.368/0001-95, PRAÇA EXPEDICIONÁRIO ANTONIO ROMANO DE OLIVEIRA 11, CENTRO TAGUAÍ- SP REPRESENTANTE LUCAS SAMOGIM PEREIRA Rg 47.798.506-3 SSP-SP, CPF: 389.221.418-24 fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 28 de junho de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

DECRETO 1.608/2018.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual nº 1.217/2017, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.177/2017 em seu artigo 26º.

Decreto:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, na importância de R\$ 940.250,00 (Novecentos e quarenta mil e duzentos e cinquenta reais) em conformidade com o disposto a seguir:

Suplementação

03 Departamento de Administração

03.001 Divisão de Administração

04.122.0009.2.019 Manutenção do Departamento de Administração do Município

(39) 3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	RS 264.500,00
----------------------------	------	---	---------------

07 Departamento de Educação

07.001 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.365.0042.2.079.0000 Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%

(340) 3.1.90.11.00.00.00.00	1101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	RS 393.075,00
-----------------------------	------	---	---------------

07 Departamento de Educação

07.001 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.365.0042.2.078.0000 Manutenção da Educação Infantil CMEI e Creche

(360) 3.1.90.11.00.00.00.00	1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	RS 282.675,00
-----------------------------	------	---	---------------

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de provável excesso de arrecadação na fonte 1101 Recurso FUNDEB 60% no valor de R\$ 675.750,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

Redução

04 Departamento da Fazenda

04.003 Divisão de Contabilidade

04.123.0008.2.018 Manutenção da Divisão de Contabilidade

(79) 3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	RS 10.000,00
----------------------------	------	---	--------------

08 Departamento Agricultura e Abastecimento

08.001 Divisão de Fomento Agropecuário

20.608.0014.2.047 Manutenção da Divisão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

(384) 3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	RS 20.000,00
-----------------------------	------	---	--------------

11 Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família

11.001 Divisão da Infância, Adolescência e Assuntos da Família

08.243.0081.6.049 Manutenção da Div. De Infância e Adolec. Assuntos da Família

(456) 3.1.90.11.00.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	RS 140.000,00
-----------------------------	------	---	---------------

05 Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbano Públicos

05.003 Divisão de Serviços Urbanos

15.451.0007.2.025 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos

(142) 3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	RS 80.000,00
-----------------------------	------	---------------------	--------------

11 Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família

11.005 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0081.6.930 Manutenção da Casa Lar

(486) 3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	RS4.500,00
-----------------------------	------	---------------------	------------

13 Departamento de Assuntos Política Habitacional Urbana/Rural

13.001 Divisão de Gerenciamento de Programas Habitacionais

16.482.0057.2.043 Manutenção Divisão de Gerenciamento de Programas Habitacionais

(542) 3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de Consumo	RS10.000,00
-----------------------------	------	---------------------	-------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 28 de junho de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19 - E-mail: secretaria@conselheiromairinck.pr.gov.br

DECRETO Nº 60/2018

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora municipal **LUCIANE ROSA GORDIA NUNES**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.165.242-0/PR do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a partir de 26/06/2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO 006/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 049/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Materiais, Mão de Obra e Ferramentais para Pavimentação em Pedra Irregular "Poliédrica" dando atendimento ao Convênio junto ao Ministério das Cidades, programa Planejamento Urbano – Implantação de Infraestrutura Urbana, conforme Contrato de Repasse OGU nº 856883/2017 - Operação 1041080 - 34. O projeto será implantado na sede do Município, na Rua Dario Mauricio do Nascimento, Rua Projetada "C", Rua Vereador Jair Xavier da Silva, Rua Prefeito Manoelito Brito, Totalizando 5.404,49 M² - (Cinco mil, quatrocentos e quatro metros quadrados e quarenta e nove centésimas de metro quadrado**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR

CONTRATANTE: RLP COSNTRUTORA LTDA ME CNPJ: 19.541.368/0001-95, PRAÇA EXPEDICIONÁRIO ANTONIO ROMANO DE OLIVEIRA 11, CENTRO TAGUAÍ- SP REPRESENTANTE LUCAS SAMOGIM PEREIRA Rg 47.798.506-3 SSP-SP, CPF: 389.221.418-24.

VIGENCIA 12 MESES

PRAZO DE EXECUÇÃO 180 DIAS

Conselheiro Mairinck, 29 de junho de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481. Torna público, que fará **realizar às 09h00min do dia 10/07/2018, a licitação na Modalidade Pregão Presencial – PMJ, do Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO**, no âmbito do contrato de repasse 029852/2017, firmado entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Japira, conforme Termo de Referência anexo I pagina 13 e 14, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Detalhado. Conforme Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e demais exigências constantes do presente Edital. Onde deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado, os envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro JOSÉ CARLOS LUCIANO e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 068/2018 de 17/01/2018, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 08h30min do dia 10/07/2018.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até as 08h55min do dia 10/07/2018.

DATA DE ABERTURA: as 09h00min do dia 10/07/2018.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO FORA DOS ENVELOPES)

02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa:

02.01.2.1.2. Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VIII)

02.01.2.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

02.01.2.3. Se for **REPRESENTANTE LEGAL** ou **SÓCIO/ADMINISTRADOR**, Cópia autenticada em **CARTÓRIO** ou Original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ambos registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

02.01.2.4. Se for **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

02.01.2.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

02.01.2.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

02.01.3. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

02.01.3.1. “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

02.01.3.1.1. A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (02.01.2.1.2) no **CRENCIAMENTO**, inabilitará a empresa de participação, e impedirá de participar da fase de lances.

02.01.3.2. “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

02.01.3.3. “Art. 43” - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

02.01.3.3.1. “§ 1º” - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

02.01.3.3.2. “§ 2º” - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO**, no âmbito do contrato de repasse 029852/2017, firmado entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Japira, conforme Termo de Referência anexo I, página 13 e 14, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Detalhado, do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

03.02. O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 38.800,00 (Trinta e Oito Mil e Oitocentos Reais), sendo R\$ 35.050,00 (Trinta e Cinco Mil e Cinquenta Reais) recursos do convênio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e R\$ 3.750,00 Três Mil, Setecentos e Cinquenta reais) contrapartida do Município de Japira.

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	03470	09.001.20.606.0009.2038	00000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	03475	09.001.20.606.0009.2038	00796	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE), e em Jornal de Circulação do Município de Japira e Região (Correio Notícias), conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

05.02. A documentação completa do Edital estará anexada no site da Prefeitura Municipal de Japira (LICITAÇÃO) poderá ser examinada na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br – licitacao2@japira.pr.gov.br.

05.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **08h30min** do dia **10/07/2018**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

05.03.01. **Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (05.03), NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios. Portanto as proponentes interessadas, deverão estar no horário determinado para o referido protocolo, a proponente que desobedecer não poderá participar do certame;**

05.03.02. A Proponente que enviar seus envelopes via correio, a comissão de licitação não se responsabilizará, por entrega de envelopes atrasados.

05.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;

05.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

05.06. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

05.07. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

05.08. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

06.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

06.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

06.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

06.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

06.01.04. Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;

06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

06.01.06. **ESTE EDITAL É EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, CONSIDERANDO O ARTIGO 48 INCISO I DA LC 123/06, ALTERADA PELA LC 147/14**

07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018-PMJ
DATA/HORÁRIO

07.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta para abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser impressa e apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

07.02.1. A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br – licitacao2@japira.pr.gov.br, informando os dados cadastrais da empresa, tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, etc;

07.02.2. **Obs: o reconhecimento de autenticação de documentos originais no Departamento de Licitações do Município de Japira-PR deverá ser efetuado 01(um) dia antes da abertura do processo;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 07.02.3.** NÃO será aceita somente a proposta escrita;
- 07.02.4.** O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE para leitura da mesma no ato da licitação;
- 07.02.5.** Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto à proposta de preços apresentada;
- 07.02.6.** Deverá conter a marca que bem identifique o item cotado;
- 07.02.7.** Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;
- 07.02.7.1.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.03.** Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do ANEXO do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, etc;**
- 07.03.1.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.03.1.1.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.03.2.** Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.04.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.05.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.06.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.07.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.08.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.09.** Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.10.** ~~Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital.~~
- 07.11.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

07.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, à proposta apresentada, tanto no que se referem ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens seguintes, em envelope fechado, separado da proposta de preços, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018-PMJ
DATA/HORÁRIO

08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

08.01.01.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa, no caso de empresa individual;

08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados;

08.01.01.2.1. Quando se tratar de Contrato Social com alteração consolidada, este poderá ser apresentada a última alteração com a devida consolidação devidamente registrada, caso contrário deverá ser apresentado o 1º Contrato Social e alterações registradas.

08.01.01.3. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

08.01.01.4. Declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);

08.01.01.5. Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação"

08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

08.01.02.2. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

08.01.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

08.01.02.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do sítio www.fazenda.pr.gov.br;

08.01.02.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

08.01.02.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - PGFN;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.01.02.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio www.tst.jus.br, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão;

08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

08.01.03.1. Apresentarão balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";

08.01.03.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa.

08.01.03.2. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.04.1. Atestado de Capacidade em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade.

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão, com exceção da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA o qual esta não tem validade e da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, uma vez que a mesma tem prazo INDETERMINADO;

09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

09.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

09.02. Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito mais nenhum integrante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão;

09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

09.03.01. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

09.03.02. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

09.03.03. Que deixarem de apresentar a documentação de proposta de preços, conforme exigência do presente edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 09.03.04.** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
- 09.03.05.** Com preços manifestadamente inexeqüíveis;
- 09.03.06.** Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;
- 09.03.07.** Que não apresentarem CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada ou apresentarem os mesmos vazios;
- 09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

- 09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.15.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.01.** No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.03.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Prefeito Municipal a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado;
- 10.04.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 11.01.** Os Objetos deverão ser entregues ao Município de Japira, após solicitação expedida pelo mesmo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da solicitação.
- 11.05.** O Objeto em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

12. DO CONTRATO

- 12.02.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.03.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.04.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.05.** A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

12.06. O prazo de validade do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

12.07. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

12.08. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

14.01.01. Entregar O Objeto após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

14.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

14.01.03. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

14.01.04. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

14.01.05. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

14.01.06. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

14.01.07. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

15. DO PAGAMENTO

15.01. O pagamento será efetuado á empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente á emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

15.02. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.

15.03. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, reaver as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DAS PENALIDADES

18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; **(Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93").**

18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93").**

18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93).**

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

20. DA RESCISÃO

20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

21.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

22.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

22.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

22.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

22.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

22.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

22.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

23. CASOS OMISSOS

23.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

24.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII - **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
9. ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 29 de Junho de 2018.


JOSÉ CARLOS LUCIANO
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE REPASSE 029852/2017, FIRMADO ENTRE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE JAPIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	QTDE	UNID	V. UNIT.	TOTAL
1	<i>Embaladora a vácuo para Alimentos - Máquina de câmara para embalar em vácuo com duas Barras de selagem de 40 cm cada uma, com uma solda grossa de 1cm de espessura. A área útil da máquina possui 45 cm de distancia entre as duas barras. Construída com Aço inox 304, o que evita a oxidação, a Dz400 atende requisitos de higiene e durabilidade, tornando-a compatível com qualquer ambiente de trabalho. Possui tampa de acrílico que possibilita melhor visualização do processo e uma bomba de vácuo de 40 m3/h. O processo é semiautomático (apenas a colocação e retirada do produto da câmara é manual), tem baixo consumo de energia e duração que varia de 0 a 60 segundos por ciclo, conforme o produto a ser embalado, mantendo uma ótima produtividade e relação custo x benefício. A máquina pesa em torno de 90kg.</i>	2	UND	R\$ 7.850,00	R\$ 15.700,00
2	<i>Balança digital PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE PESO MÁXIMO DE 300 KG - A balança construída com a junção de elementos mecânicos e eletrônicos, possuem estrutura em aço carbono e célula de carga conectada a um indicador digital de mesa/parede ou fixado em coluna, com display de alta luminosidade que garante perfeita visualização do resultado da pesagem. É um produto rápido nas pesagens proporcionando eficiência e precisão com alta durabilidade. Além de possuírem maior resistência ao impacto por terem redução mecânica, a balanças híbridas possuem ainda diversas capacidades e tamanhos de plataforma que se adequam a sua necessidade. Adequada para setores industriais e comerciais que necessitem efetuar pesagem e conferência de materiais na produção, recebimentos e ou expedições. As balanças podem ser acopladas a qualquer sistema de automação através da interface serial RS232 (ou USB, ou Bluetooth) , ou, através da interface serial RS232, a uma impressora térmica para emissão de etiquetas que permite imprimir etiquetas com informações sobre</i>	2	UND	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 016/2018-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 016/2018-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

3	<i>Freezer horizontal 385L - 2 Tampas-possui dupla função: freezer e conservador, proporcionando flexibilidade no armazenamento dos alimentos. O dreno de degelo frontal permite maior praticidade no descongelamento, pois a água do degelo escoar pelo dreno, facilitando o seu recolhimento. Possui tampa balanceada e puxadores ergonômicos, garantindo praticidade no manuseio, e rodízios facilitando a movimentação. Conta ainda com chave auto expulsiva que permite o travamento do freezer. Além disso, não contém CFC, ou seja, não agride a camada de ozônio</i>	5	UND	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
4	<i>Liquidificador Basculante 15 litros- - Triturador Industrial Baixa Rotação 15 Litros Em Aço Inox - Produto De Uso Profissional; - Motor Muito Forte, Com Uma Excelente Potência, Que Proporciona O Máximo De Desempenho; - ideal Para A Produção De: Açai Na Tigela, Sorvetes, Molhos, Temperos, Sucos, Líquidos Em Geral, Etc; -O Triturador em Aço inox Vai Acompanhado Por: Corpo Do Motor em Aço 1nox; Copo em Aço inox Com Alças Laterais; Tampa em Alumínio: Potência (C1 : Rotação (R..P.M.): 3740 Consumo (KW/ H): 0.370 Capacidade (Litros): 15 Altura (lv(m): 810 Peso Líquido (K): 9.550 Profundidade (Mm): 465</i>	1	UND	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
5	<i>Extrator de suco Industrial - Desenvolvido para atender a restaurante es, bares, clubes, hotéis etc. Disponível em aço carbono pintado com pintura eletrostática e acessório em alumínio. Suas principais características são a robustez, durabilidade, facilidade de operação e limpeza. Cone para laranja, cone para limão (em ABS), PENEIRA E COPO DE 1 LITRO DE CAPACIDADE.</i>	1	UND	R\$ 850,00	R\$ 850,00
6	<i>Tanque de inox para lavagem de alimentos 95X75X90</i>	3	UND	R\$ 1.250,00	R\$ 3.750,00
7	<i>Mesa de Apoio em Aço Inoxidável- comp. x LG x alt. 100x50x90cm</i>	2	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
8	<i>Ventilador industrial 60 cm Bivolt</i>	3	UND	R\$ 250,00	R\$ 750,00
TOTAL					R\$ 38.800,00

Observação: Os Equipamentos/Objeto deste Processo Licitatório acima especificados, são itens remanescentes da Licitação Pregão Presencial Nº 005/2018-SRP onde os participantes do Certame não deram lances, ficando como Deserto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V
MODELCO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____ de _____ de 2018.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI MODELO //INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2018.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII
MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018-PMJ

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018-PMJ**, que a proponente..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º....., com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Japira - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 016/2018

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 016/2018**, instaurado por esse Município de Japira, que a empresa se enquadra na condição de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (balanço patrimonial de demonstrações contábeis), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo contador e com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IX

MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 016/2018-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 016/2018-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: _____ (_____);

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 016/2018-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 016/2018-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto--

1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO**, no âmbito do contrato de repasse 029852/2017, firmado entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Japira, conforme Termo de Referência, anexo I, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Detalhado, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ **único**: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os Itens ____, ____, e ____, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 016/2018-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-Dos Recursos

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos Itens ____, ____, e ____, pelo Menor Preço apresentado.
3. A despesa decorrente da execução da presente licitação, serão pagos com recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3470	09.001.20.606.0009.2038	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3475	09.001.20.606.0009.2038	796	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento--

4. O pagamento será efetuado e empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
 - 4.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura.
 - 4.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro--

5. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste--

6. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega--

6. O Objeto devera ser entregue após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira:

6.1. Todo serviço em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE--

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA--

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1. Entregar O Objeto após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade do Satisfazer de FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual--

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão--

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização--

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável--

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações nela introduzidas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos--

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência--

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 016/2018-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibatí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ____ de _____ de 2018.

JOSÉ GENALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018-SRP.

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇO” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos **dez dias do mês de Julho de 2018 (10/07/2018)**, às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro Sr. JOSE CARLOS LUCIANO e Membros da Equipe de Apoio, RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS, JOAO INOCENCIO GOMES e ELZA DA SILVEIRA LOPES, designados pela Portaria n.º 068/2018 de 17/01/2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 016/2018-PMJ. Itens remanescentes do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2018 realizado aos **sete dias do Mês de maio de 2018 (07/05/2018)**, onde os participantes do Certame não deram lances para esses Itens. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que não houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação, dentro do horário constante do edital, visto que nenhuma empresa compareceu para o Certame, ficando assim mais uma vez como deserta os Itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 008, constantes no Anexo I do Edital.

O Pregoeiro comunicou aos presentes, declarando que a presente Licitação foi dada como **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos.


JOSE CARLOS LUCIANO
Pregoeiro

RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS
Equipe de Apoio


JOAO INOCENCIO GOMES
Equipe de Apoio


ELZA DA SILVEIRA LOPES
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018-PMJ **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO-DESERTA**

O Senhor Prefeito Municipal, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 016/2018-PMJ, Objeto: de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO**, como **DESERTA** por não haver participante interessado, conforme abertura no dia 10/07/2018 ÀS 09H00MIN.

Japira-PR, 16 de Julho de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Público prestigia abertura da fase regional dos 31º JOJUPS em Kaloré

Assessoria

A abertura da fase regional dos Jogos da Juventude do Paraná (JOJUPS), na noite de sexta-feira (13), foi prestigiada por um grande público, que assistiu ao desfile das delegações de 24 cidades participantes da competição no ginásio municipal José Gonçalves Canello, em Kaloré. Além das execuções dos hinos Nacional, do Paraná e de Kaloré, e do acendimento da pira olímpica mais de mil atletas participaram do conagraamento em clima de festa.

Um grupo de Jazz, integrado por bailarinas talentosas, fez uma belíssima apresentação cantando os convidados da cerimônia. As meninas, que se caracterizaram todas como bonecas, foram selecionadas em um encontro de dança para representar o Paraná no Festival de Dança do Mercosul, que será realizado na Argentina,

em setembro.

A equipe de dança do ventre também abrilhantou a cerimônia memorável, comandada pela professora Bruna Mattos. Após a apresentação das dançarinas, Bruna deu um show de interpretação levando a plateia à loucura com uma performance solo.

Após o desfile das delegações, hasteamento das bandeiras e o juramento do atleta, que foi conduzido pela atleta Heloísa Nhã, houve pronunciamentos das autoridades presentes. Antes dos discursos, também houve uma bênção solene aos envolvidos com o evento e toda comunidade presente.

O acendimento da pira olímpica foi realizado pelo atleta anfitrião, Luís Fernando Sanchez que representará a cidade-sede na competição de futsal. Ele conduziu a tocha olímpica e percorreu pelo ginásio chamando atenção de

todos com as mãos enfiadas

As cidades participantes são Arapongas, Assunção do Ivaí, Boa Ventura de São Roque, Borrazópolis, Cândido de Abreu, Cruzmaltina, Faxinal, Grandes Rios, Itambé, Ivaiporã, Jardim Alegre, Kaloré, Laranjal, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Marumbi, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Palmital, Pitanga, Santa Maria do Oeste, São João do Ivaí e São Pedro do Ivaí.

Competição

A fase regional dos JOJUPS reunirá mais de mil atletas em Kaloré. Nesta sábado (14) iniciam as disputas das modalidades de basquetebol, vôleibol, futebol, futsal e handebol. Ao todo, 24 cidades terão representantes nesta etapa que definirá os classificados para a grande final da divisão B. O torneio de futebol masculino, que acontece no Estádio Municipal Angelo Inpussato, terá a parti-



cipação dos times de Pitanga, Jardim Alegre, Palmital, Boa Ventura de São Roque, São João do Ivaí, Lunardelli, Ivaiporã, Novo Itacolomi e Borrazópolis.

Com maior número de inscritos, o futsal terá a participação de 15 equipes femininas e 16 masculinas. O vôlei vem na sequência com nove equipes femininas e três mas-

culinas. Já o basquete teve apenas cinco inscritos e o handebol quatro no total. Mais de cem partidas vão movimentar a cidade de Kaloré até a próxima quinta-feira, 19 de julho.

Inovações tecnológicas estão atraindo novos produtores para a sericicultura.

Assessoria

No Paraná, a entrada de novos produtores na sericicultura (criação do bicho-da-seda) está modernizando a atividade com novas técnicas, aumentando o potencial de produtividade e de renda. O desempenho do setor, que está com um cenário de aumento de produção e nos preços de comercialização, indica que a produção de fio de seda está sendo economicamente atrativa.

O Estado se destaca como o maior produtor de casulo de seda do País, com 84% da produção, e exporta todo o fio processado no Estado por uma única empresa compradora de casulo que é a Bratac.

Fios de seda produzidos no Paraná abastecem as tecelagens de mercados compradores importantes como Japão, Coreia do Sul,

Vietnã, Itália e França. O diferencial do fio paranaense é sua elevada qualidade e por isso é disputado pelas tecelagens dos mercados mais valiosos do mundo. Mais de 95% da produção de casulo é considerada de primeira qualidade.

Técnicos da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento destacam que o trabalho integrado entre Instituto Emater, Iapar e universidades paranaenses ajudaram a atividade a se manter avançada no Estado, e que agora ganha um fôlego com as inovações tecnológicas que estão sendo introduzidas.

A engenheira agrônoma Gianna Mana Cirio, que acompanha a atividade no Departamento de Economia Rural (Derol), destaca o crescimento da safra e a renda que pode ser obtida com a sericicultura. A última safra, 2016/17, foi 10% maior que a ante-

rior e agricultores que estão alcançando a produtividade de até 1.500 quilos por hectare de casulo/ano podem conseguir renda líquida de dois salários mínimos depois de pagar todos os custos de produção.

Além disso, a sericicultura permite trabalhar com outras atividades na propriedade, propiciando a diversificação.

Tanto as inovações tecnológicas, a potencialidade e o desempenho do setor serão discutidos esta semana, no dia 19, em Londrina, durante o 35º Encontro Estadual de Sericultores e 16º Encontro Nacional, que reúne também produtores de outros Estados. Entre as discussões estarão a substituição de máquinas e equipamentos no lugar do estorço braçal, em função da redução da mão de obra disponível no campo.



É justamente a possibilidade de obter renda com um trabalho mais técnico que está atraindo a atenção de produtores que estão retornando à atividade rural", disse a engenheira. Por isso, eles estão orientados em adotar as inovações necessárias para tornar o trabalho menos pesado e mais atrativo.

O objetivo do encontro é

oferecer um bom espaço para a troca de experiência entre os produtores e de apresentação dos resultados obtidos nas propriedades. Sericultores acompanhados pela Emater, Iapar e Bratac têm propriedades consideradas modelo na aplicação de novas tecnologias e na gestão administrativa de seus negócios.

O Instituto Emater vem desenvolvendo o projeto Rede

de Referências, na área da sericicultura, onde algumas das propriedades são consideradas referência para os seus vizinhos na demonstração da viabilidade da atividade, como a automação para o fornecimento do alimento e na limpeza dos casulos. A atividade manual de colher e limpar os casulos que duravam de três a quatro dias, pode ser feita em cerca de cinco horas com a mecanização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 75.969.881/0001-52
www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018-PMJ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO-DESERTA

O Senhor Prefeito Municipal, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 016/2018-PMJ. Objeto: de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO, como DESERTA** por não haver participante interessado, conforme abertura no dia 10/07/2018 ÀS 09H00MIN.

Japira-PR, 16 de Julho de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CURIÚVA
CNPJ: 21.454.091/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Curiúva - PR - SINDSERV, CONVOCA toda a categoria dos Servidores Públicos - Membros do Poder Executivo, do Poder Legislativo, Administração direta e indireta, dos professores e demais funcionários da rede municipal de ensino, dos servidores comissionados, dos agentes públicos exercentes de funções públicas - Interinos, inclusive em Associações, Conselhos Comunitários, Concessionárias, Permissonárias e em Fundações, com base no Estatuto do município de Curiúva, filiados ao SINDSERV CURIÚVA para assembleia geral Eleição da entidade, a ser realizada no dia 17 de Agosto de 2018, tendo como local a Sede do Sindicato, localizada na Rua Jorge Ferreira Mendes de Matos, Nº 65, Bairro Centro, 85400-000, no município de Curiúva - PR, às 18 horas e 30 minutos em primeira convocação e às 19:00 horas em segunda convocação com qualquer número de participantes. Ordem do dia: 1) Eleição, apuração dos votos e posse do diretor executivo e Conselho fiscal. Subscrição: JOÃO EUDES BARBOSA - CPF 000.438.559-46, RG.7.519.628-8, Pesp nº 1.306.605.652-9, matrícula de cargo público Municipal de Artífice de obras, matrícula nº6283-L, residente na Rua João Batista Roberto, 36, Centro, no município de Curiúva - PR - Cep 85240-000 - Fone: (41) 99651-2808.

Curiúva - PR, 17 de julho de 2018.

JOÃO EUDES BARBOSA
PRESIDENTE